

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Marcelo Beltrão Siqueira;**Vice-Presidente:** Jorge Silva Dantas;**Secretário-Geral:** André Brandão De Almeida;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Luiz Celso Malta Brandão Filho;**3º Secretário:** Cicero Leandro Pereira Da Silva;**1º Tesoureiro:** Wladimir Araújo Wanderley;**2º Tesoureiro:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**3º Tesoureiro:** Antônio Telmo Noia;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;****José Cícero Cardoso Costa;****Pedro Henrique De Jesus Pereira;****Suplentes:****Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;****Adalberto Antero Torres;****Ubiratania Maria Santana;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Maurício De Vasconcelos Holanda;**Região do Sertão:** Dalmo Augusto De Almeida Júnior;**Região Central:** André Luiz Goes Castro;**Região Norte:** Marcela Silva Gomes De Barros;**Região Metropolitana:** André Luiz Barros Da Silva;**Região do Litoral Norte:** Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;**Região do Litoral Sul:** Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS

CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 90.019/2025, do Tipo Menor preço, referente ao Processo nº. 06090002/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, o lote da presente licitação produzindo seus efeitos jurídicos e legais em favor da empresa DATA GUARD NETWORKS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.033.272/0001-90. Em ato contínuo determino a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na íntegra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado.

Retorne à Comissão de Contratação para a adoção de medidas necessárias a efetivação da ata.

Santana do Ipanema/AL, 31 de outubro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO

Presidente do CONISA

Publicado por:

Lidiane Pereira de Macedo

Código Identificador:750DEB5E

ESTADO DE ALAGOAS

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, vem por meio deste Setor de Compras, com sede na Av. Valente de Lima, 3692, Mangabeiras, CEP 57.037-595, 5º andar, Maceió - AL, comunicar aos interessados que está disponível o termo de referência através do e-mail cozamcpl@gmail.com referente a contratação de uma empresa especializada para a aquisição de material elétrico destinado aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM. Que a partir desta data, serão contados no máximos 08 (oito) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas diretamente no setor de compras na sede do Cozam, de segunda a sexta-feira das 8h às 12 e das 14h às 17h ou no e-mail acima citado.

Maceió/AL, 31 de outubro de 2025

JONATHA PEREIRA DE JESUS

Setor de Compras

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:5E786BA0

CORSORCIO MUNICIPAL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, vem por meio deste Setor de Compras, com sede na Av. Valente de Lima, 3692, Mangabeiras, CEP 57.037-595, 5º andar, Maceió - AL, comunicar aos interessados que está disponível o termo de referência através do e-mail cozamcpl@gmail.com referente a contratação de uma empresa especializada para a locação de equipamentos e serviços destinados a cidades inteligentes, com solução tecnológica integrada que assegure continuidade operacional destinado aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM. Que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas diretamente no setor de compras na sede do Cozam, de segunda a sexta-feira das 8h às 12 e das 14h às 17h ou no e-mail acima citado.

Maceió/AL, 31 de outubro de 2025

JONATHA PEREIRA DE JESUS

Setor de Compras

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:E44A31F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202509100013 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE está em conformidade ao disposto no artigo 74, *inc III, alínea (F)* da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

HOMOLOGO o procedimento nos termos do que dispõe o art. 74, INC 3 da Lei 14.133/21;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, III, alínea (F) da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE 202509100013**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria nas áreas de execução orçamentaria, financeira, patrimonial, planejamento, orçamento e gestão municipal para a Prefeitura Municipal de Anadia-AL, fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratado: W J SILVA CASTRO ASSESSORIA

C.N.P.J: 25.129.803/0001-71

Prazo de Vigência: 26/09/2025 a 26/09/2026

Valor Total: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)

Fundamento Legal: Inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021

Dotação orçamentária

ORGÃO:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE:

0002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO / ATIVIDADE:

04.123.0001.2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIAS E FINANÇAS

12.122.0001.4001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.122.0001.6001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.122.0001.8002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00..00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 54, parágrafo terceiro da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Anadia - AL, 26 de Setembro de 2025.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Thiago Renê Dos Santos de Lima

Código Identificador:26AC96DF

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202508250027 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, *inc II*, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

HOMOLOGO o procedimento nos termos do que dispõe o art. 75, INC 4 da Lei 14.133/21;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, II da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 202508250027**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para o fornecimento de pães, para atender a merenda escolar da rede municipal.

Contratado: FERRO E COSTA LTDA

C.N.P.J: 12.150.025/0001-50

Prazo de Vigência: 31/10/2025 a 31/12/2025

Valor Total: R\$ 39.275,28 (trinta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

Fundamento Legal: Inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021

Dotação orçamentária

ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO / ATIVIDADE:

12.306.0002.4005 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE - AEE

12.306.0002.4006 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE – EJA

12.306.0002.4007 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL

12.306.0002.4008 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE – MAIS EDUCAÇÃO

12.306.0002.4009 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE – CRECHE

12.306.0002.4010 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE – PRÉ – ESCOLA

12.361.0002.4018 – QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 54, parágrafo terceiro da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Anadia - AL, 31 de Outubro de 2025.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Thiago Renê Dos Santos de Lima

Código Identificador:7344A77F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025**

INEXIGIBILIDADE 13/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021,

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.,
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: W J SILVA CASTRO ASSESSORIA, **Inscrita no CNPJ sob o nº** 25.129.803/0001-71;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E EM PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA-AL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: ITENS DESCRIÇÃO UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR GLOBAL

01: PREFEITURA MUNICIPAL: 12 MESES .VALOR UNITÁRIO R\$ 8.000,00 VALOR GOBAL:96.000,00

02: FUNDO MUNICPAAL DE EDUCAÇÃO: 12 MESES. VALOR UNITÁRIO R\$ 6.000,00 VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00

03: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 12 MESES. VALOR UNITÁRIO R\$ 6.000,00 VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00

04: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 12 MESES. VALOR UNITÁRIO R\$ 6.000,00 VALOR GLOBAL: 72.000,00

Celebração 26/09/2025

Vigência 12 meses

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Willams Junior Silva Castro

Publicado por:

Thiago Renê Dos Santos de Lima

Código Identificador:6888F4B5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021,

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: FERRO E COSTA LTDA, **Inscrita no CNPJ sob o nº** 12.150.025.0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PÃES PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ANADIA - AL
Valor total: R\$ 39.275,28 (Trinta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

Prazo de vigência: 31/10/2025 a 31/12/2025

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Ferro e Costa LTDA

Publicado por:

Thiago Renê Dos Santos de Lima

Código Identificador:D2E8D214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANADIA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE BUFFET,

OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA/AL.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data e hora da sessão de disputa: 18/11/2025, às 09:30h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; **Endereço eletrônico do sistema:**

<https://bnccompras.com/Home/Login>

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Home/Login> OU

<https://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no mesmo endereço.

Informações pelo e-mail: cpl.anadia@gmail.com/

Anadia/AL, 31 de Outubro de 2025

MAURO FERREIRA RODRIGUES JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Renê Dos Santos de Lima

Código Identificador:F299A8B9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV**

PORTARIA ATALAIA PREV Nº 030/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte - Lei Municipal 1.131/2020

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora de Previdência do REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com os dispositivos da Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do segurado Rosivan Mendes da Silva, quando vivo inscrito no CPF n.º 151.707.724-91, ex-servidor efetivo aposentado, Matrícula Funcional nº 2000, nos termos do artigos 14, 15, e 16 da Lei Municipal 1.131, de 30 de junho de 2020, conforme Processo Administrativo do REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV, número 262/2025, com proventos proporcionais à sua dependente, calculados da seguinte forma:

I – Maria Cleide Mendes (cota familiar de 50% + cota individual de 10%), companheira, inscrita no CPF nº 925.295.694-87, nascida em 01 de maio de 1966, com duração vitalícia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, em 01 de novembro de 2025.

ANA LÚCIA ROSENDO

Diretora Presidente

Atalaia Prev

CECÍLIA LIMA HERRMANN

Prefeita

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:CC5F0A63

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

LISTA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 494/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: OTHENILZE DURAN DE ARAUJO
CNPJ/CPF: 177.863.474-53
Endereço: R EPAMINONDAS GRACINDO, 197, PAJUÇARA, MACEIÓ/AL, CEP: 57.030-103
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 495/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: RIBAMAR DE ASSIS RIBAS
CNPJ/CPF: 769.437.127-72
Endereço: DO GRAVATA, 60, QD I-3 LOTE 06, BARRA MAR, BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, CEP: 57.180-000
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 489/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: EDJA MARIA C. SANTOS DE SÁ
CNPJ/CPF: 111.284.704-97
Endereço: RUA DOS CAETÊS, S/N, RESIDENCIAL SAN NICOLAS QD P LOTE 6, SERRARIA, MACEIÓ/AL, CEP: 57.046-361
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 468/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: IVO REMY RYTCHYSKYI
CNPJ/CPF: 003.414.794-20
Endereço: RUA CEL. MURILO DE BARROS, 283, FAROL, MACEIÓ/AL, CEP: 57.050-410
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 469/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: TEREZA NELMA PORTO VIANA SOARES
CNPJ/CPF: 092.969.754-50
Endereço: RUA CARLOS GOMES DA SILVA, 218, STELLA MARES, JATIUCA, MACEIÓ/AL, CEP: 57.036-300
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 470/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: DIVANÉ CANUTO DE ANDRADE MONTEIRO
CNPJ/CPF: 153.925.974-91
Endereço: R DESPORTISTA HUMBERTO GUIMARÃES, 1137, ED. D. BARROCA, PONTA VERDE, MACEIÓ/AL, CEP: 57.035-030

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:38646673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

As **ações fiscais** realizadas pelo Município da Barra de São Miguel têm como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações tributárias previstas no **Código Tributário Municipal**, especialmente quanto à **arrecadação do IPTU, ISSQN e das taxas municipais**, que constituem receitas indispensáveis à manutenção dos serviços públicos e ao desenvolvimento local. A atuação fiscal busca identificar omissões no pagamento de tributos, regularizar cadastros e promover a cobrança de **créditos tributários em atraso**, observando o devido processo legal e garantindo ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa. Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a justiça fiscal, em

conformidade com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo.

Nos termos do **Código Tributário do Município da Barra de São Miguel (Lei nº 436/2006)**, especialmente do **artigo 20, §2º**, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da presente publicação, para que os contribuintes abaixo identificados apresentem defesa, documentos ou regularizem as pendências apontadas nos respectivos **Processos Administrativos Fiscais**, sob pena de prosseguimento do feito e lançamento de ofício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

LISTA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 471/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: GERSON FELIPE TAVARES SILVA
CNPJ/CPF: 013.919.224-76
Endereço: AVPIO XII, 645, JATIUCA, MACEIÓ/AL, CEP: 57.035-560
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 472/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: CLAUDIA ALVES CUNHA CAVALCANTE
CNPJ/CPF: 453.856.454-00
Endereço: R ALEXANDRE NOBRE, 136, FAROL, MACEIÓ/AL, CEP: 57.051-060
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 473/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: RAFAEL TOLEDO LYRA
CNPJ/CPF: 030.665.034-70
Endereço: RUA PREFEITO ABDON ARROXELAS, S/N, LADO ÍMPAR, PONTA VERDE, MACEIÓ/AL, CEP: 57.035-380
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 474/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: JOSE CARLOS REMIGIO
CNPJ/CPF: 259.475.324-68
Endereço: R INDUSTRIAL CLIMERIO SARMENTO, 186, AP 801 QD 24, JATIUCA, MACEIÓ/AL, CEP: 57.036-590

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:78D1F073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

As **ações fiscais** realizadas pelo Município da Barra de São Miguel têm como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações tributárias previstas no **Código Tributário Municipal**, especialmente quanto à **arrecadação do IPTU, ISSQN e das taxas municipais**, que constituem receitas indispensáveis à manutenção dos serviços públicos e ao desenvolvimento local. A atuação fiscal busca identificar omissões no pagamento de tributos, regularizar cadastros e promover a cobrança de **créditos tributários em atraso**, observando o devido processo legal e garantindo ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa. Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a justiça fiscal, em conformidade com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo.

Nos termos do **Código Tributário do Município da Barra de São Miguel (Lei nº 436/2006)**, especialmente do **artigo 20, §2º**, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da presente publicação, para que os contribuintes abaixo identificados apresentem defesa, documentos ou regularizem as pendências apontadas nos respectivos **Processos Administrativos Fiscais**, sob pena de prosseguimento do feito e lançamento de ofício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

LISTA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 913/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: TELEMAR NORTE LESTE S/A

CNPJ/CPF: 33.000.118/0013-02

Endereço: LEONITA CAVALCANTI, 321, CENTRO, BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, CEP: 57.180-000

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:ED14B2DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09190007/2025, firmado em 03/10/2025, com a empresa CARLOS VITOR RAMOS BEZERRA LIMA (MEI), inscrita no CNPJ/MF nº 46.638.879/0001-00; Objeto: Contratação do cantor VITOR LIMA E BANDA para realização de show artístico no dia 04 de Outubro de 2025, na Festa do Pov. Maria Preta; Amparo: Inexigibilidade 31/2025, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso II da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo administrativo: 09190007/2025; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura - SEMJU/ Função Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 15.00; Valor: R\$ 5.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Carlos Vitor Ramos Bezerra Lima. Ordem de Serviços expedida em 03/10/2025.

Belo Monte/AL, 31 de Outubro de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana

Código Identificador:157FAE3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09290005/2025, firmado em 03/10/2025, com a empresa EVERALDO FEITOSA NETO, inscrita no CNPJ/MF nº 48.357.755/0001-74; Objeto: Contratação do cantor NETO ESTILIZADO E BANDA para realização de show artístico no dia 04 de Outubro de 2025, no evento CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY; Amparo: Inexigibilidade 33/2025, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso II da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo administrativo: 09290005/2025; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura - SEMJU/ Função Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 15.00; Valor: R\$ 5.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Everaldo Feitosa Neto. Ordem de Serviços expedida em 03/10/2025.

Belo Monte/AL, 31 de Outubro de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana

Código Identificador:7A4DE04C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 949, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial para emenda parlamentar estadual e federal no orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica criado o Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, com o seguinte Projeto e dotações orçamentárias:

I - ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1410 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) - Dotação: 14.451.0007.1034 - Pavimentação - Emenda Parlamentar Individual – 202543470001 - Elemento: 449051000000 - Obras e Instalações.....R\$ 1.693.000,00 - Fonte de Recurso: 165931110 - Transferências da União Decorrente de Emendas Parlamentares Individuais - **TOTAL R\$..... 1.693.000,00;**

II - ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA (SEMASCI) - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA (SEMASCI) - Dotação: 13.244.0006.1035 - Construção de CRAS - Emenda Parlamentar Individual – 202542850006 - Elemento: 449051000000 - Obras e Instalações.....R\$ 693.000,00 - Fonte de Recurso: 165931110 - Transferências da União Decorrente de Emendas Parlamentares Individuais - Elemento: 449051000000 - Obras e Instalações.....R\$ 357.000,00 - Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - **TOTAL R\$..... 1.050.000,00;**

III - ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Dotação: 10.302.0008.5014 - Equipamento Hospitalar - Emenda Parlamentar Individual - 202537280001 - Elemento: 449052000000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.079.000,00 - Fonte de Recurso: 165931110 - Transferências da União Decorrente de Emendas Parlamentares Individuais - **TOTAL R\$..... 2.079.000,00.**

Art. 2º - A abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior será financiada com recursos provenientes de emendas parlamentares individuais estaduais e federais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Erick Gomes da Silva

Código Identificador:2E65AAF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 950, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública o Instituto Nena Dâmaso, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.

44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o **INSTITUTO NENA DÂMASO**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.025.601/0001-60, com sede no Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, em razão de sua notória atuação no desenvolvimento de atividades de caráter social, educacional e cultural.

Art. 2º. A declaração de que trata esta Lei assegura à entidade o gozo de todos os benefícios e prerrogativas decorrentes da legislação aplicável, habilitando-a a firmar convênios, termos de parceria, termos de fomento, termos de colaboração e outros instrumentos congêneres com o Poder Público Municipal para a execução de programas e projetos de interesse da coletividade.

CAPÍTULO II DAS OBRIGAÇÕES E DA MANUTENÇÃO DO TÍTULO

Art. 3º. Para a manutenção do título conferido por esta Lei, o Instituto Nena Dâmaso deverá, cumulativamente:

I – Manter, de forma ininterrupta, suas finalidades estatutárias, promovendo atividades de relevante interesse social sem qualquer discriminação de raça, cor, gênero, religião ou qualquer outra forma de preconceito.

II – Apresentar anualmente ao Poder Executivo Municipal, até o dia 31 de março do ano subsequente, relatório circunstanciado de suas atividades e o balanço financeiro e patrimonial, devidamente aprovado por sua assembleia geral.

III – Aplicar integralmente no Município de Boca da Mata e na consecução de seus objetivos sociais os recursos provenientes de subvenções, auxílios, doações ou quaisquer outros repasses oriundos do Poder Público.

IV – Manter sua escrituração contábil e fiscal em conformidade com as normas legais vigentes, assegurando a transparência e a correta aplicação de seus recursos.

Art. 4º. A inobservância das obrigações previstas no artigo anterior ou o desvio de finalidade em suas atividades implicará a cassação do título de Utilidade Pública, mediante processo administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º. O presente capítulo trata das normas de vigência e dos efeitos finais da presente legislação, assegurando sua imediata aplicabilidade e integração ao ordenamento jurídico municipal após o cumprimento dos trâmites legais de publicação.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, especialmente no que tange à celebração de futuros instrumentos de cooperação com a entidade.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:C724D8FD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 277/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com os Decretos nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, e nº 1.114, de 06 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias, sem pernoite, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em favor da servidora **Edja Cleia de Santana**, ocupante de cargo de nível superior do Grupo II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas com deslocamento à cidade de **Arapicara/AL**, onde participará do evento “**XXII Seminário Estadual dos Conselhos Municipais de Educação Seccional Alagoas**”, nos dias de 04 e 05 de novembro, representando este Município.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 23 de outubro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:A082FCCD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 278/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com os Decreto n.º 1.104, de 31 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias, com pernoite, no valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), em favor do servidor **Humberto Jorge de Souza Vieira**, ocupante de cargo em comissão de Diretor de Divisão, do Grupo II, para custear despesas com deslocamento à cidade de Recife/PE, onde participará da capacitação PAV's 4º Região Fiscal, nos dias 12 e 13 de novembro.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 31 de outubro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Erick Gomes da Silva

Código Identificador:578EA73A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com o Decreto nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 04 (duas) diárias, com pernoite, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), em favor do servidor Adriano dos Santos Monteiro, ocupante do cargo de Secretário, Grupo I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para custear despesas com deslocamento a Brasília/DF, onde participará do XXV Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS), no período de 05 a 07 de novembro.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 31 de outubro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Erick Gomes da Silva

Código Identificador:2C25D8F3**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 07/2025 - CMDCA – BM**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 685, de 10 de abril de 2015 e a Lei nº 875, de março de 2023, com base no seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder chancela ao Projeto Plantando o Futuro, do Instituto Girassol de Desenvolvimento Social – R\$374.940,00 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais).

Art. 2º O prazo de validade desta autorização de captação de que trata esta resolução será de 06 (seis) meses, contando a partir da data de publicação desta resolução.

§ 1º O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 06 (seis) meses.

§ 2º Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.

§ 3º O prazo de captação de recursos pode ser estendido por prazo igual, assim delibere o pleno do CMDCA, quando se tratar de objeto executado especificamente pela entidade proponente ou que haja algum

impedimento (documental ou outros) de haver a concorrência entre as OSCs com registro válido neste Conselho de Direitos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boca da Mata – AL, 31 de outubro de 2025.

Publicado por:

Jose Erick Gomes da Silva

Código Identificador:26C3A96D**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01.0902/2024.CC02.2023

ESPÉCIE: Apostilamento ao Contrato Administrativo

CONTRATANTE: Município de Boca da Mata/AL

CONTRATADA: RJ dos Santos EIRELI - CNPJ nº 11.446.462/0001-53

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em diversas ruas da zona rural do Município de Boca da Mata/AL

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Reajuste de preços contratados com base na cláusula 2ª, §4º, do contrato e na variação acumulada do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção - FGV), conforme Lei Federal nº 10.192/2001

ÍNDICE APLICADO: 11,97%

DATA DO APOSTILAMENTO: 31 de outubro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Boca da Mata/AL, 31 de outubro de 2025

Publicado por:

Pedro João Pereira Neto

Código Identificador:694342AE**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03.2810/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025**

TERMO DE CREDENCIAMENTO, firmado entre o Município de BOCA DA MATA – AL e a Empresa OTIMA ARQUITETURA – ROSSANA FERNANDES ARQUITETURA LTDA

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto o credenciamento de pessoa jurídica e física registrado no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA) e/ou no conselho de arquitetura e urbanismo (CAU), especializadas na prestação de serviços técnicos de engenharia civil, arquitetura, ambiental elétrica e serviços técnicos em topografia, química e demais áreas correlatas nas atividades de elaboração, análise e consultoria de projetos, vistoria, orçamento, elaboração de projetos e acompanhamento de obras, diagnóstico e acompanhamento de danos físicos, laudos de avaliação e perícias, para atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: A Empresa OTIMA ARQUITETURA – ROSSANA FERNANDES ARQUITETURA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.270.110/0001-68, com sede na Av. Vasco da Gama, Edif. Vasco da Gama, sala 1012, bairro Acupe de Brotas, Salvador/BA, CEP 40.290-350, E-Mail: prime@primecontabil.com, telefone: (71) 3334-2881, neste ato representada pela Sra. Rossana Carla Rodrigues Fernandes.

DA DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
 Prefeito

OTIMA ARQUITETURA – ROSSANA FERNANDES ARQUITETURA LTDA
 Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
 Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:B1EC54BE

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02.2810/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO, firmado entre o Município de BOCA DA MATA – AL e a Empresa ELLEN DO NASCIMENTO CUNHA SANTIAGO, ESANTIAGO ARQUITETURA.

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto o credenciamento de pessoa jurídica e física registrado no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA) e/ou no conselho de arquitetura e urbanismo (CAU), especializadas na prestação de serviços técnicos de engenharia civil, arquitetura, ambiental elétrica e serviços técnicos em topografia, química e demais áreas correlatas nas atividades de elaboração, análise e consultoria de projetos, vistoria, orçamento, elaboração de projetos e acompanhamento de obras, diagnóstico e acompanhamento de danos físicos, laudos de avaliação e perícias, para atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: A Empresa ELLEN DO NASCIMENTO CUNHA SANTIAGO, ESANTIAGO ARQUITETURA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.533.494/0001-66, com sede na Rua do Selenita, n.º 542, sala 13, Jardim Montevideu, Campo Grande/MS, CEP 79.035-160, email: esantiagoarquitetura@gmail.com, telefone: 67 9238-4367, neste ato representada pela Senhora Ellen do Nascimento Cunha Santiago, arquiteta urbanista.

DA DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2025

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
 Prefeito

Empresa ELLEN DO NASCIMENTO CUNHA SANTIAGO, E-SANTIAGO ARQUITETURA
 Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
 Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:49EBC6EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento e abastecimento de oxigênio medicinal, destinado a atender às necessidades do Município de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

EDUARDO VILAR DA ROCHA
 Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
 Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:82BE56C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: 1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 002.018.040524. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 016/2023. **Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa de Engenharia para prestar, sob demanda, serviços comuns de engenharia para apoio técnico e administrativo à fiscalização, supervisão, elaboração de projetos e no gerenciamento de projetos e obras dos empreendimentos da Prefeitura de Cacimbinhas/AL, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem ao presente instrumento contratual. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ: 12.227.971/0001-58). **Contratado:** M F PROJETOS E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 29.044.612/0001-68). **Objeto do Aditivo:** 1º (Primeiro) Termo aditivo de prorrogação da vigência e dotação orçamentária do Contrato nº 002.018.040524 que era até 10/10/2025, passando a partir da assinatura deste, para 10/10/2026. **Fundamentação Legal:** Art. 57, Inciso II, §1º, Incisos II e VI, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **Ratificação:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. Vigência: 12 (doze) meses dias. **Data de Assinatura:** 26/09/2025. **Signatários:** Wladimir Araujo Wanderley e Marcos Fred Almeida de Albuquerque.

WLADIMIR ARAUJO WANDERLEY
 Prefeito

Publicado por:
 Savvy Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:F35615F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 88/2025, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 88/2025, 31 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO/AL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº. 13.019/2014, modificada pela Lei nº. 13.204/2015 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, o Decreto Municipal nº. 29/2025 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR comissão de credenciamento e seleção de organizações da sociedade civil para eventual e futura celebração de termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 2º – Ficam nomeados como membros da comissão de credenciamento e seleção da parceria os seguintes servidores públicos municipais:

Luciano da Silva – matrícula nº. 13169
Cassiano Ricardo da Silva – matrícula nº. 13140
Paulo Roberto Silva – matrícula nº. 3355

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Alagoas.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
 Prefeita

Publicado por:
 Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:C2EFB14E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
 TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025**

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025

Processo nº 22/10-002/2025. Modalidade/Nº: Chamada Pública nº 03/2025 Objeto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, DE CARÁTER PERMANENTE, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI Nº. 13.204/2015, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar requerimento de credenciamento, o qual deverá estar assinado pelo representante legal da organização e dirigido a Secretária Municipal de Assistência Social, devendo estar acompanhado da documentação prevista no Edital, enviando toda documentação para o e-mail: cplcajueiroal@hotmail.com, ou, no horário das 08h às 13h, no setor de protocolo da Prefeitura, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000 Cajueiro/AL, o Edital encontra-se no site: <http://www.cajueiro.al.gov.br> ou <https://cajueiro.al.gov.br/transparencia/>.

CLAUDINEIDE DA SILVA
 Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:30D2D876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

Processo nº 22/10-003/2025. Modalidade/Nº: Chamada Pública nº 02/2025 Objeto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, DE CARÁTER PERMANENTE, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI Nº. 13.204/2015, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar requerimento de credenciamento, o qual deverá estar assinado pelo representante legal da organização e dirigido a Secretária Municipal de Educação, devendo estar acompanhado da documentação prevista no Edital, enviando toda documentação para o e-mail: cplcajueiroal@hotmail.com, ou, no horário das 08h às 13h, no setor de protocolo da Prefeitura, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000 Cajueiro/AL, o Edital encontra-se no site: <http://www.cajueiro.al.gov.br> ou <https://cajueiro.al.gov.br/transparencia/>.

MARIA JOSÉ COSTA TOLEDO
 Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
 Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:C730AB13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025**

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025

Processo nº 22/10-001/2025. Modalidade/Nº: Chamada Pública nº 04/2025 Objeto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, DE CARÁTER PERMANENTE, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI Nº. 13.204/2015, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar requerimento de credenciamento, o qual deverá estar assinado pelo representante legal da organização e dirigido a Secretária Municipal de Saúde, devendo estar acompanhado da documentação prevista no Edital, enviando toda documentação para o e-mail: cplcajueiroal@hotmail.com, ou, no horário das 08h às 13h, no setor de protocolo da Prefeitura, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000 Cajueiro/AL, o Edital encontra-se no site: <http://www.cajueiro.al.gov.br> ou <https://cajueiro.al.gov.br/transparencia/>.

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:CDA214DA

**ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
 010306622/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1029008/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

CONTRATADO(A): ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MAQ E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 24.469.694/0001-79

ESPÉCIE: APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº CONTRATO: 010306622/2022

VIGÊNCIA: 30/10/2025 ATÉ 12/11/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

Campo Alegre, 30 de outubro de 2025

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
 Prefeito(a) Municipal

MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS
 Secretária Municipal de Educação
 Gestor do Contrato

Publicado por:
 Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:CF6E0AC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE
 025/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal,

resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 025/2025 em favor da licitante INOVE & RENOVE SEGURANÇA, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 58.360.213/0001-04, adjudicatária do lote 01, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 14 de Outubro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F6A49A6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE
032/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 032/2025 em favor da licitante YANTEC SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 55.691.774/0001-06, adjudicatária do lote 01, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 30 de Outubro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:077FE5D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE
034/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 034/2025 em favor da licitante V8 SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TURISMO EIRELI, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 36.957.287/0001-90, adjudicatária do lote 01, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 330.138,54 (trezentos e trinta mil e cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 30 de Outubro de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:10C9FB7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
27/2025 PROCESSO ADM: Nº 220250505018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
27/2025

Processo Adm: Nº 220250505018

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos, para uso da Guarda Municipal do Município de Canapi/AL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 174.957,84 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos): PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA (08602078000198) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 174.957,84 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), sexta-feira, 31 de outubro de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:F06A1D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 25/2025
(ELETRÔNICA)

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de recipiente para distribuição de sopa as famílias em situação de vulnerabilidade social, pessoas em situação de rua, idosos e demais cidadãos em situação de risco alimentar.

Critério de julgamento: menor preço

Início da Sessão Pública de disputa de preços: as **09h00min** do dia 30/10/2025.

Sites para acessar o edital: www.bnc.org.br e <https://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>, Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: www.bnc.org.br

Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Canapi/AL, 31 de outubro de 2025.

EMANUELLA BEZERRA BRANDÃO DE FREITAS

Secretário de Municipal de Assist. Social

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:AD6D8054

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 160/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 160/2023.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **PEGASUS LOCADORA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **08.602.078/0001-42**; Objeto: Contratação de empresa prestação de serviço de Serviços de Locação de Veículos.

Vigência 12 (doze) meses;

Celebração: 31/10/2025;

Signatários: Josélia Melo de Lima e Thiago de Almeida Salgueiro.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:315327FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;

Locador: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

Locatário: **Lucimar Alexandre Silva Barbosa**, inscrito(a) no CPF sob o nº 939.459.654-20

Objeto: Contrato de Locação do imóvel, localizado na Rua Dr. Divan, s/n, Loteamento boa vista - Canapi/AL, tendo como finalidade precípua, o funcionamento da extensão do Almoarifado Central, em atendimento a solicitação da Secretaria de administração;

Vigência: 12 (doze) meses

Celebração: 31/10/2025;

Signatários: Josélia Melo de Lima e Lucimar Alexandre Silva Barbosa

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:332E6111

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001.PE015/2025

Pregão Eletrônico nº 015/2025

Processo Administrativo nº 0221017/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.

Fornecedor Registrado: E4 LABORATÓRIO DE SERVIÇOS E PRODUTOS ÓPTICOS LTDA ME, CNPJ: 19.797.807/0001-25, Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Centro, 1º Andar, Currais Novos-RN, CEP: 59380-000.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de óculos de grau, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chã Preta/AL.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 176.300,00 (cento e setenta e seis mil e trezentos reais)

Assinatura: 24 de outubro de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Elton Gomes Souto do Ó.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:FBCCC245

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA-AL CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TGOV Nº 974109/2024.

Resultado da Fase de Habilitação:

JRS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – 22.888.185/0001-55 - **EMPRESA HABILITADA**

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133 de 01º de abril de 2021 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (82) 982141384. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com

Coité do Nóia - AL, 22 de maio de 2025

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:4DF3A62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO FASE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA-AL CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TGOV Nº 974109/2024.

Propostas da Fase Fechada em Ordem Crescente:

- JRS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – 22.888.185/0001-55

ITEM(S):

VALOR: R\$ 3.212.886,73

Propostas da Fase de Lances:

- JRS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – 22.888.185/0001-55

ITEM(S):

VALOR: R\$ 3.212.886,73

Valor final da Proposta:

- JRS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – 22.888.185/0001-55

ITEM(S):

VALOR: R\$ 3.212.886,73

Sessão pública suspensa para avaliação das propostas de preços. A sessão pública para abertura dos envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO retomada em 20/10/2025 às 10h:23min. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133 de 01º de abril de 2021 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (82) 982141384. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com

Coité do Nóia - AL, 23 de maio de 2025

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:8C91DFCA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Processo Adm: Nº 20250403001

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a Construção de Creche e Escola De Educação Infantil, Zona Rural Do Município de Colônia Leopoldina/AL – FNDE – Creche Tipo 1, nos termos do projeto básico aprovado – Termo de Compromisso nº 958954/2024/FNDE/CAIXA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 4.607.400,00
(quatro milhões e seiscentos e sete mil e quatrocentos reais)

:
CONSTRUTORA CONCEITO A LTDA
(07621799000182) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 4.607.400,00
(quatro milhões e seiscentos e sete mil e quatrocentos reais).

COLÔNIA LEOPOLDINA (AL), quinta-feira, 30 de outubro de 2025

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA

Autoridade de Promotor

Publicado por:

Marília Gabriela da Conceição Gomes

Código Identificador:0AA5BC6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 02/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 02/2025

Processo Adm: Nº 20250403001

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a Construção de Creche e Escola De Educação Infantil, Zona Rural Do Município de Colônia Leopoldina/AL – FNDE – Creche Tipo 1, nos termos do projeto básico aprovado – Termo de Compromisso nº 958954/2024/FNDE/CAIXA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 4.607.400,00
(quatro milhões e seiscentos e sete mil e quatrocentos reais):

CONSTRUTORA CONCEITO A LTDA
(07621799000182) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 4.607.400,00
(quatro milhões e seiscentos e sete mil e quatrocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

COLÔNIA LEOPOLDINA (AL), quinta-feira, 30 de outubro de 2025

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA

Autoridade Competente

Publicado por:

Marília Gabriela da Conceição Gomes

Código Identificador:F3657EC8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo administrativo nº 0500.013299/2025 - Segundo termo aditivo de prazo ao contrato nº 037/2023.

Objeto: Prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas (cópia/impressão/scaner), necessidades da administração, a serem prestados de forma indireta e contínua, com equipamentos novos de 1º locação, devidamente instalados, incluindo todas assistência técnica necessária, reposição de peças e todo material de consumo, exceto papel, bem como as prestação de manutenção preventiva e corretiva, tudo por conta e responsabilidade do contratante.

Contratada: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratante: New Empreendimentos e Locações Ltda CNPJ nº 14.913.659/0001-43.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar a partir da expiração do primeiro termo aditivo.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

Decreto Nº 01 de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:3E0CD478

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL EXTRATO DE
CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 05120005/2025– Processo nº 05120005/2025– Dispensa de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: DAMIANA TREZENO BRANDÃO CARDOSO, inscrita no CPF Nº 056.725.234-55 – Objeto: contratação de costureira para confecção de vestuário junino para as festividades de São João", na cidade de Estrela de Alagoas-AL– Vigência: 90 (noventa) dias.

Contrato 03200003/2025– Processo nº 03200003/2025 – Dispensa de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.432.917/0001-20– Objeto: contratação especializada na prestação de serviços de publicação na área impressa, cuja circulação/edição seja diária e em âmbito estadual e nacional, objetivando a veiculação de avisos, comunicados, portarias, bem como demais documentos a serem divulgados pela Administração do Município de Estrela de Alagoas", na cidade de Estrela de Alagoas-AL– Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato nº 06110003/2025– Processo nº 06110003/2025– Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: FRANCISCO DA COSTA BARROS, inscrita no CNPJ Nº 29.799.788/0001-20– Objeto: contratação de artística para os Festejos Juninos ", na cidade de Estrela de Alagoas-AL– Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação

Contrato nº 59/2025– Processo nº 59/2025– Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: J A ACÁCIO BARBOSA, inscrita no CNPJ Nº 21.980.865/0001-31– Objeto: contratação de artística para os Festejos do Padroeiro São José no Sítio Jurema ", na cidade de Estrela de Alagoas-AL– Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação

Contrato nº 58/2025– Processo nº 58/2025– Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado HIGOR CABRAL DA PAZ, inscrita no CPF sob Nº 132.561.244-88 – Objeto: contratação de artística para os Festejos do Padroeiro São José no Sítio Jurema ", na cidade de Estrela de Alagoas-AL– Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação

Contrato nº 56/2025– Processo nº 56/2025– Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado HIGOR CABRAL DA PAZ, inscrita no CPF sob Nº 132.561.244-88 – Objeto: contratação de artística para os Festejos de Carnaval ", na cidade de Estrela de Alagoas-AL– Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação

Contrato nº 08210002/2025– Processo nº 08210002/2025– Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado GERVASIO BRAZ BEZERRA, inscrita no CNPJ sob Nº 32.622.274/0001-09 – Objeto: contratação de artística para apresentação ", na cidade de Estrela de Alagoas-AL– Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação

Contrato nº 006/2025– Processo nº 006/2025– Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 –

Contratado WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 15.112.602/0001-08 – Objeto: contratação de artística para Festejos do São Sebastião no Povoado Impueiras", na cidade de Estrela de Alagoas-AL– Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação

Contrato nº 004/2025– Processo nº 004/2025– Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado ROMULO PEREIRA SILVA, inscrita no CNPJ sob Nº 51.676.334/0001-10 – Objeto: contratação de artística para Festejos do São Sebastião no Povoado Impueiras", na cidade de Estrela de Alagoas-AL– Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação.

Contrato nº 005/2025– Processo nº 005/2025– Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado NR DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no CNPJ sob Nº 51.676.334/0001-10 – Objeto: contratação de artística para Festejos do São Sebastião no Povoado Impueiras", na cidade de Estrela de Alagoas-AL– Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação

Contrato nº 28/2025– Processo nº 28/2025– Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado REGINALDO DULES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob Nº 924.319.174-87 – Objeto: contratação de artística para Festejos de Nossa Senhora das Dores no Povoado Lagoa do Ciriaco", na cidade de Estrela de Alagoas-AL– Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação.

Contrato nº 27/2025– Processo nº 27/2025– Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado JOÃO CARLOS ARAÚJO FERRO 11195709480, inscrita no CNPJ sob Nº 44.866.868/0001-44 – Objeto: contratação de artística para Festejos de Nossa Senhora das Dores no Povoado Lagoa do Ciriaco", na cidade de Estrela de Alagoas-AL– Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço de Nº PE – 01/2025.1 – Processo nº 07300001/2025; Procedimento de Contratação: Pegão eletrônico nº 01/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Contratada: EXCELÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 50.785.036/0001-04) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar – Cláusula Sexta: da alteração da ata de registro de preços.

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço de Nº PE – 01/2025.7 – Processo nº 06100002/2025; Procedimento de Contratação: Pegão eletrônico nº 01/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Contratada: ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI. (CNPJ nº 70.0001.771/0001-89) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar – Cláusula Sexta: da alteração da ata de registro de preços

1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº PE – 05/2025.2 – Processo nº 04150002/2025; Procedimento de Contratação: Pegão eletrônico nº 05/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Contratada: DISTRIBUIDORA LITORÂNEA LTDA. (CNPJ nº 48.852.216/0001-01) – Objeto: aquisição de peixe e kits compostos de gêneros alimentícios – Cláusula décima quinta: da alteração.

EXTRATO DE CONTRATO CR nº 01/2025.1 – Processo nº 04160002/2025 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratados: LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.391.173/0001-80 – Objeto: contratação de pessoas jurídicas para serviços de Laboratório de Prótese Dentária para o Município de Estrela de Alagoas/AL – Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:

Lucas Bezerra da Silva

Código Identificador:0AAA0D3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
CREDENCIAMENTO Nº 05/2025 JULGAMENTO FASE DE
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Contratação do Município de Estrela de Alagoas, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do CREDENCIAMENTO nº 03/2025, como segue:

1 - HABILITAÇÃO -PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 22.896.431/0001-10, pela regularidade no atendimento das exigências.

Outrossim, a Comissão de Contratação informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos administrativos. Não havendo interposição de recurso, remetem-se os autos para o chefe do Poder Executivo para fins de Homologação.

ISADORA ALMEIDA MELO

Agente de Contratação

Publicado por:

Lucas Bezerra da Silva

Código Identificador:FEA9F9CE

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
100/2025 – CE**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 100/2025 – CE

Processo administrativo sob o nº nº 0714.0004.053/2025, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 020/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 37.730.683/0001-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto retificar a forma de execução contratual estabelecida no Contrato nº 100/2025 - CE, firmado em 28 de agosto de 2025, resultante da Concorrência Pública nº 90004/2025, para corrigir a forma de precificação do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que a contratação foi realizada originalmente sob o regime de empreitada por preço global, verifica-se a necessidade de correção para empreitada por preço unitário, conforme parecer técnico da equipe de engenharia anexo ao processo administrativo de nº 0422.0009.034/2025, em razão das características do objeto contratado, que demandam medição e pagamento com base nas quantidades efetivamente executadas. Tal correção visa adequar o contrato ao seu objeto e garantir a regularidade da execução contratual, conforme preceituado no art. 6º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1. Fica retificada a Cláusula 3.1 do Contrato nº 100/2025 - CE, que passa a vigorar com a seguinte redação: “A execução do contrato dar-se-á sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.”

3.2. Ficam mantidas as demais condições propostas no Projeto Básico, anexo ao Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não expressamente modificadas por este apostilamento.

Flexeiras, 31 de outubro de 2025.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:ABF07D11

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 22-2025

MUNICÍPIO DE IGACI/AL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 Tipo Menor Preço OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores com motorista (vans, micro-ônibus e ônibus), destinados ao transporte de passageiros, visando atender as demandas contínuas e eventuais do Município de Igaci/AL. DATA: 17 de novembro de 2025 às 10h. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 30 de outubro de 2025.

GILMAR PEDRO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:40C36D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

Extrato de Contrato

CONTRATO nº 03/2025.1 – Processo nº 20250516.008 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: OSMAN SOBRAL E SILVA, pessoa física, inscrita no CPF nº. 164.023.324-53– Objeto: contratação de leiloeiro(a), para realização de leilões de bens móveis e/ou imóveis do Município de Igaci/AL – Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE IGACI Extrato de Contrato CONTRATO nº 01/2025.4 – Processo nº 20250321.008 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratados: TAIS M A DA SILVA LTDA (CLINICA VITALIZE), inscrita no CNPJ sob o nº 49.559.118/0001-43– Objeto: contratação de pessoas jurídicas para contratação sem caráter de exclusividade, Laboratório de Análises Clínicas para a realização de coleta e análises de exames laboratoriais na área de saúde no atendimento à população do Município de Igaci/AL – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:D4D39583

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO
ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
IGREJA NOVA/AL TRIÊNIO 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O
PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGREJA NOVA/AL

TRIÊNIO 2025-2028.

Art. 1º O Edital de convocação para eleição e reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Igreja Nova para o triênio **2025/2028**, deverá ser divulgado nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal (Diário Oficial do município, Mídias, Mural das Repartições Públicas).

Art. 2º A eleição realizar-se-á no dia 26 de novembro de 2025, no Auditório da Escola Municipal Antony Moura, das 8 horas às 12h30 horas, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Edital nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Igreja Nova-AL.

Art. 3º Poderão concorrer ao processo eleitoral, representantes das instituições, Entidades e Movimentos Sociais representativos dos segmentos dos usuários, trabalhadores da Saúde, segmento de gestor e prestadores de serviços de saúde, público e privado, no âmbito municipal.

Art. 4º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I. 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;

II. 25% dos trabalhadores da área de saúde;

III. 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Art. 5º A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde, de acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade.

Art.6º O período de inscrição das Entidades e Instituições interessadas será de 03 a 25 de novembro de 2025, das 8h às 12 horas e das 14h às 16 Horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Igreja Nova, situada a Praça Profº Agnelo Moreira, nº 06, Centro e, no dia 26 de novembro de 2025, as inscrições ocorrerão na Escola Municipal Antony Moura até o término da leitura do Regulamento da VI Plenária Municipal de Saúde.

Art. 7º Deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos, para comprovação de sua legalidade pela Comissão Eleitoral:

I – Entidades e movimentos representativos de usuários;

a) Estatuto atualizado da entidade;

b) Atas de eleição e posse da atual Diretoria, registrados em cartório.

II – Representação de prestadores de serviços privados conveniados ao SUS, ou sem fins lucrativos.

a) Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal;

b) Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES; e

Parágrafo Único – Fica vedado aos representantes de usuários qualquer vínculo empregatício com a esfera de governo municipal, na área da saúde.

III– Trabalhadores da área de saúde;

a) Documento de identificação (CPF, Identidade e nº de matrícula);

b) Documentação que comprove o vínculo efetivo do servidor.

Art.8º O Conselho Municipal de Saúde será composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes conforme Lei Municipal de nº 567 de 27 de maio de 2025.

Art. 9º Aos representantes dos trabalhadores é vedada a ocupação de cargos comissionados no governo municipal, estadual e/ou federal.

Art. 10º Os suplentes dos respectivos segmentos serão eleitos de acordo com a ordem de classificação da votação, podendo os membros suplentes pertencerem à outra Entidade do mesmo segmento e natureza.

Art. 11º Ocorrendo empate, dos titulares e/ou suplentes, a classificação será definida pelo critério de antiguidade da entidade, ocorrendo um novo empate, a decisão será procedida por sorteio.

Art. 12º A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas para exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde será formalizada por meio de Portaria de Nomeação do Prefeito.

Art. 13º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Comissão Eleitoral.

Igreja Nova - AL, 29 de outubro de 2025.

JOSÉ ELÍSIO FILHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Igreja Nova/AL.

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:828E8BAB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI MUNICIPAL Nº 246 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração do cálculo da taxa de administração anual do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Inhapi – AL e da outras providências.

O Prefeito do Município de Inhapi - AL, no uso de suas atribuições legais e considerando Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência;
Faz saber que a Câmara Municipal de Inhapi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica limitado os gastos com as despesas custeadas pela Taxa de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Inhapi - IPREVI, o percentual anual máximo de 3,0% aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior:

I - A lei do ente federativo poderá autorizar que o percentual da taxa de administração seja elevado em até 20% (vinte por cento), exclusivamente para o custeio de despesas administrativas;

II – O limite da taxa de administração seguirá sua manutenção observando os critérios definidos através do Índice de Situação Previdenciária, com o devido enquadramento por grupo no que couber ao limite de gastos para o exercício seguinte definido na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, ou posterior alterações.

Art. 2º - Os recursos da taxa de administração serão utilizados em cobertura de despesas necessárias ao funcionamento e organização do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Inhapi - IPREVI, da seguinte forma:

I - Salários de servidores da Unidade Gestora do RPPS do Município instituídos em lei municipal;

II - Assessorias jurídica, técnica e contábil;

III - Material administrativo para as atividades de escritório;

IV - Avaliação Atuarial anual e Política de Investimentos anual;

V - Aquisição, construção, reforma ou melhorias de imóveis destinados a uso próprio;

VI - Demais despesas que justifiquem o funcionamento e/ou organização do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inhapi – IPREVI, prevista em orçamento para o exercício financeiro.

Parágrafo único: A contratação de assessoria ou consultoria, deverá ter por escopo as atividades que contribuam para a melhoria da gestão, dos processos e dos controles Fiscais e Administrativos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inhapi – IPREVI, não podendo substituir as atividades decisórias e as despesas com esses serviços passam a ter, como parâmetro geral, limite de gastos de 50% da taxa de administração, sendo estabelecido prazo de transição para adequação dos contratos firmados, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º - A Taxa de Administração citada no artigo primeiro, será financiada exclusivamente por meio de alíquota de contribuição incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inhapi – IPREVI, da seguinte forma:

I - A alíquota de contribuição do plano de custeio do custo administrativo deverá ser somada àquela destinada à cobertura do custo normal dos benefícios e deverá ser corretamente dimensionada, de forma a impossibilitar que sejam utilizados para administração do RPPS recursos destinados à cobertura do custo normal e do custo suplementar do plano de benefícios.

II - Apuração na avaliação atuarial, da alíquota de cobertura do custo normal dos benefícios de aposentadorias e pensões por morte, na

forma dos arts. 17, 49 e 52, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e demais alterações que resultaram na revogação da Portaria MF nº 464, de 18 de novembro de 2018;

III - Definição, no plano de custeio proposto na avaliação atuarial, das alíquotas de contribuição do ente federativo e dos segurados do RPPS, suficientes para cobertura do custo normal e da Taxa de Administração, de que tratam as determinações legais e demais normas da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência;

Art. 4º - A Taxa de Administração citada no artigo primeiro, deverá ser administrada em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios e os recursos não utilizados no exercício, formam a Reserva Administrativa, que poderá ser utilizada ao que se destina a taxa de administração citada nos incisos I, II, III, IV, V e VI do artigo 2º desta lei.

I – A Reserva Administrativa será constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – A Reserva Administrativa poderá ser revertida em cobertura de despesas com benefícios de aposentadorias e pensões, desde que aprovado pelo Conselho Fiscal e Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Inhapi - IPREVI;

Art. 5º - O percentual máximo da taxa de administração que trata o artigo primeiro, poderá aumentar em até 20%, observado:

I – Formalização da adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, Pró-Gestão – RPPS;

II – A não obtenção do certificado Pró-Gestão – RPPS, em até 02 (dois) anos a contar da publicação desta lei, proíbe a elação de 20% da taxa de administração.

III - Deverá ser aplicada a partir do início do exercício subsequente ao da publicação desta lei;

Art. 6º – Fica instituído prazo de 2 (dois) anos para atendimento aos segurados do Regime Próprio do Município através de plataforma virtual ou de acesso remoto para os principais pedidos de benefícios previdenciários e atendimentos administrativos para o Censo Previdenciário e Prova de Vida.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Inhapi – AL, aos 31 de outubro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:B81BBE75

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI MUNICIPAL Nº 247 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o parcelamento e reparcimento de débitos do Município de Inhapi com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Inhapi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e deliberação do Poder legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento e o reparcimento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de Inhapi, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até trezentas prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

§ 1º. O parcelamento e o reparcimento a que se refere o **caput** poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até agosto de 2025.

§ 2º. Os acordos de parcelamento e de reparcimento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026 e estão condicionados:

I - à adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e

II - às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, **caput**, incisos I a IV, do ADCT.

Art. 2º. Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo IPCA/IBGE, acrescidos de juros 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no **caput** aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcimentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcimentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcimento.

Art. 3º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcimento até o mês do pagamento.

Art. 4º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º. O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcimento previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, na forma prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

§ 1º. A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcimento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas.

§ 2º. Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e reparcimento, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.

Art. 6º. O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei será no dia dez do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia dez dos meses seguintes.

Art. 7º. Os acordos de parcelamento ou reparcimento de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 10 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do **caput** do art. 115 do ADCT.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o **caput** implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.

Art. 8º. Os acordos de parcelamento ou reparcimento de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 3 (três) meses consecutivos ou por seis meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência de que trata o **caput**, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.

Art. 9º. A Unidade Gestora do RPPS do Município de Inhapi deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:

I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º;

II - caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art. 7º, **caput**, pelo Município, até 10 de dezembro de 2026; e

III - se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 7º, **caput**, vier a descumpri-las, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Inhapi, Alagoas 31 de outubro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares

Código Identificador:EF5B9C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 082-2025

Processo: Nº 20251020.009

Inexigibilidade nº 046/2025

Contratante: Município de Inhapi/AL

Contratado: ALFREDO VIEIRA DO NASCIMENTO GUERRA-ME

CNPJ nº 29.040.567/0001-73

Objeto: Contratação de show artístico musical

Valor Global: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

No valor acima está incluso custos com:

Item	Descrição	Valor
1	CACHÊ DOS MÚSICOS	R\$ 2.000,00
2	DESLOCAMENTO	R\$ 250,00
3	IMPOSTO	R\$ 250,00

Vigência: prazo de vigência da contratação é de 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e ALFREDO VIEIRA DO NASCIMENTO GUERRA

Celebrado: em 31/10/2025

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:60C2D8C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 083-2025**

Processo: Nº 20251020.008

Inexigibilidade nº 047/2025

Contratante: Município de Inhapi/AL

Contratado: : ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU – PE

CNPJ nº 11.706.770/0001-70

Objeto: Contratação de show artístico musical

Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

No valor acima está incluso custos com:

Item	Descrição	Valor
	CACHÊ DOS MÚSICOS	R\$ 4000,00
	TRANSLADO LOCAIS E INTERURBANO	R\$ 2.250,00
	ALIMENTAÇÃO	R\$ 500,00
	IMPOSTO	R\$ 750,00

Vigência: prazo de vigência da contratação é de 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e : EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO

Celebrado: em 31/10/2025

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:697D316D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 046/2025 -S. M. DE EVENTOS**

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251020.009 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 046/2025 .

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Show artístico musical

CONTRATADO: A empresa ALFREDO VIEIRA DO NASCIMENTO GUERRA - ME inscrita no CNPJ nº 29.040.567/0001-73, estabelecida na Avenida Pompílio Brandão de Alcantara, 1036, Primavera, CEP: 57.545-000, Inhapi-AL.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 046/2025.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 31 de outubro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO,
Prefeito

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:FB43D3AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 047/2025 -S. M. DE EVENTOS**

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251020.008 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 047/2025 .

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Show artístico musical

CONTRATADO: A empresa ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU inscrita no CNPJ nº 11.706.770/0001-70, estabelecida na Rua Jornalista Aníbal Fernandes, 399, Primavera, CEP: 55.002-340, Caruaru.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 047/2025.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caruaru, em, 31 de outubro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO,
Prefeito

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:44E21170

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 505/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA (consórcio público multifinalitário) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, para todos os fins de direito, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, consórcio público multifinalitário, subscrito pelo Município de Jaramataia-AL, juntamente com os demais entes federados participantes, que, após a presente ratificação, converter-se-á em

Contrato de Consórcio Público, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007.

Art. 2º A participação do Município no CONISA observará o disposto no Protocolo de Intenções e na legislação pertinente, inclusive quanto à personalidade jurídica, governança, finalidades e regras de funcionamento do consórcio, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007.

Art. 3º As obrigações financeiras do Município decorrentes da participação no consórcio serão formalizadas mediante Contrato de Rateio, observadas a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o Plano Plurianual (PPA) e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (arts. 15 a 17).

§ 1º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

§ 2º Poderão ser celebrados Contratos de Programa e outros instrumentos congêneres, quando exigidos para a execução das políticas e serviços de interesse comum, conforme legislação aplicável.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a praticar os atos administrativos necessários à execução desta Lei, inclusive:

I – firmar o Contrato de Consórcio Público e demais instrumentos correlatos;

II – celebrar o Contrato de Rateio e respectivos aditivos;

III – indicar representantes do Município nos órgãos de governança do consórcio;

IV – firmar contratos, ajustes, convênios e demais instrumentos necessários à consecução dos objetivos consorciados, observada a legislação aplicável.

Art. 5º Ficam convalidados os atos preparatórios praticados pelo Poder Executivo com vistas à formalização da participação do Município no consórcio, desde que compatíveis com o Protocolo de Intenções ora ratificado e com a legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaramataia-AL., 30 de outubro de 2025

RICARDO MARTINS BARBOSA

Prefeito

Certifico que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia, em 30 de outubro de 2025.

GILVANDO MOURA PEREIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

José Claudio Luciano Freire

Código Identificador:DC4D207A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 390/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o (a) Sr. (a) JOSÉ MARÇAL DE ARANHA FALCÃO FILHO, inscrito (a) no CPF sob nº 057.175.054-00, do Cargo de provimento em Comissão de Controlador Geral do Município, símbolo CC-1, da Controladoria Geral do Município, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em

conformidade com a Lei nº 400 de 06 de junho de 2025, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia – AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 31 de outubro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 31 de outubro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:06AEE5B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2025 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 10/2025 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Considerando a Lei Nº 554/2025, responsável por instituir a LOTERIA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - AL, bem como a Lei Nº 557/2025, esta segunda responsável por modificar as disposições do Código Tributário Municipal para fixar alíquota mínima de ISSQN para os serviços de loteria municipal; e

Considerando também a prioridade do atendimento nos objetivos da loteria municipal e a necessidade de incentivar o desenvolvimento de modelos de negócio adequados, utilizando-se das melhores práticas e técnicas do mercado na exploração de loterias públicas;

O Senhor **Jorge Silvio Luengo Galvão**, Prefeito do Município de **JUNDIÁ-ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e **considerando** a necessidade de regulamentar as Leis 554/2025 e 557/2025, **RESOLVE DECRETAR:**

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DA LOTERIA MUNICIPAL DE JUNDIÁ – AL.

Art. 1º:Fica a Secretaria Municipal de Finanças responsável pela regulação, fiscalização, orientação e acompanhamento da exploração do serviço público de loteria municipal, denominada “LOTARIA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - AL”, sem prejuízo das competências previstas em sua legislação específica.

§ 1º:A Secretaria Municipal de Finanças, poderá explorar direta ou indiretamente mediante concessão, permissão, credenciamento ou quaisquer outros meios previstos em Lei, o serviço público de loteria municipal.

§ 2º:A Secretaria Municipal de Finanças irá autorizar, através de portarias, todas as modalidades de jogos envolvendo apostas e sorteios previstos na legislação federal de maneira a assegurar recursos não tributários para o cumprimento de sua missão institucional.

§ 3º: A Secretaria Municipal de Finanças poderá celebrar convênios com outros órgãos e entidades públicas da União, de Estados ou dos Municípios, para cumprir as suas finalidades atinentes à exploração do serviço público de loteria.

§ 4º: As concessões ou permissões serão autorizadas ao concessionário ou permissionário que se consagrarem vencedores por meio do competente processo licitatório.

§ 5º: No caso de exploração indireta, A Secretaria Municipal de Finanças irá autorizar, em instrumento próprio, as regras para o uso da denominação “LOTERIA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - AL”, nos produtos lotéricos e nas peças de marketing.

Art. 2º: São competências da Secretaria Municipal de Finanças, no âmbito da exploração da “LOTERIA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - AL”, além daquelas atribuídas pela Lei Nº 554/2025, a saber:

I – Emitir regulamentos sobre loterias através de Portarias;
II – Fixar prazos para o cumprimento de obrigações decorrentes da Lei, dos contratos de serviços de concessão, para a exploração de jogos em geral;

III – Aprovar planos de jogos e de marketing;

IV - Exercer os poderes e as competências atribuídas ao Município, por Lei ou por contrato, realizando uma gestão criteriosa e eficaz voltada para salvaguardar o interesse público e sua missão institucional;

V – Decidir, definitivamente, os processos administrativos de sua alçada e, se for o caso, aplicar as multas e demais medidas sancionatórias previstas na Lei, por força dos seus contratos, bem como adotar as medidas cautelares que se revelem necessárias;

VI - Expedir e aprovar códigos de conduta ou manuais de boas práticas no âmbito dos jogos de sua competência;

VII - Expedir relatórios sobre as atividades inerentes à exploração do serviço público da loteria municipal;

VIII - Homologar os sistemas técnicos e tecnológicos relacionados aos jogos de maneira geral, incluindo as apostas online;

IX - Determinar, sempre que necessário, a realização de auditorias, inquéritos sindicâncias ou outras averiguações respeitando à gestão e funcionamento dos agentes exploradores, incluindo sua situação econômica, financeira ou tributária, assegurando a integridade da prestação do serviço público de loterias;

X – Controlar, inspecionar, regular, sancionar e deliberar acerca da exploração, direta e indireta, do serviço público de loterias neste Município, observadas as mesmas modalidades de atividades lotéricas definidas pela legislação federal, e;

XI – Desenvolver outras atividades correlatadas.

§ 1º. Deverão constar nos planos lotéricos aprovados:

I – A definição da modalidade lotérica a ser explorada;

II – As regras que determinem a forma através da qual o consumidor poderá apostar, assim como a respectiva premiação a qual fizer jus;

III – Regras sobre como se darão os pagamentos dos prêmios aos ganhadores;

IV - Plano de marketing especificando a forma de jogar e apostar, determinações das receitas e ações a serem tomadas no combate à Ludopatia;

V – Prescrição dos prêmios;

VI – Validade do plano de jogo;

VII – Vedação expressa de comercialização de jogos a menores de idade;

VIII – Canal de atendimento a ser disponibilizado ao apostador; e

IX – Adequação aos princípios do jogo responsável;

CAPITULO II - DAS MODALIDADES LOTÉRICAS

Art. 3º: Para efeitos deste Decreto considera-se:

I – Loteria: serviço público criado pela Lei Nº 554/2025, que tenha por objeto o fomento de áreas sociais relevantes, através da captação de receita tributária resultante da exploração de modalidades lotéricas a serem exploradas no território do Município de Jundiá - AL, conforme a Lei Nº 554/2025;

II - Modalidade lotérica: todo grupo de produtos ou eventos em que há registro de aposta, sorteios ou competições com premiações, autorizados pela Secretaria Municipal de Finanças e que tenha sido instituída originalmente na legislação federal;

III- Operador/revendedor lotérico municipal: pessoa jurídica de direito privado, na qualidade de concessionária, permissionária e/ou credenciado para o desenvolvimento de produtos e de todas as demais atividades necessárias à respectiva comercialização através da internet ou de pontos de venda físicos, no Município de Jundiá - AL;

IV - Produto lotérico: produto criado com fundamento nas modalidades lotéricas vigentes e em conformidade com as normativas municipais;

V – Plano lotérico: documento que conterà as condições gerais de cada produto lotérico, suas características e descrições;

VI – Ludopatia: comportamento aditivo que consiste em apostar e jogar sucessiva e descontroladamente;

VII – Quota fixa: fator de multiplicação do valor apostado que define o montante a ser recebido pelo apostador, em caso de premiação, para cada unidade de moeda nacional apostada;

Parágrafo Único: O montante destinado aos prêmios deverá constar expressamente no Plano Lotérico de cada Produto Lotérico comunicado e aprovado previamente pelo Secretária municipal de Finanças, podendo ser alterado a cada novo período ou nos termos dos contratos com o operador/revendedor lotérico, para garantir a sua competitividade e eficiência, visando sempre atender o interesse público do Município.

Art. 4º: Serão explorados, nos termos deste Decreto, os produtos lotéricos criados e aprovados conforme as descrições gerais das modalidades lotéricas contidas na Lei Nº 554/2025, assim denominadas:

I - Modalidade lotérica passiva: modalidade em que o apostador adquire bilhete já numerado, em meio físico (impresso) ou virtual (eletrônico e online disponibilizado na internet);

II – Modalidade de concurso prognósticos numéricos: modalidade em que o apostador tenta prever quais serão os números sorteados no concurso;

III – Modalidade de prognósticos esportivos: modalidade em que o apostador tenta prever o resultado dos eventos esportivos;

IV – Modalidade lotérica de resultado instantânea: modalidade implementada no meio físico e virtual que apresenta, de imediato, se o apostador foi ou não contemplado com alguma premiação, sem a necessidade de aguardar o sorteio ou a apuração de concurso lotérico, e;

V - Modalidade de quota fixa: modalidade que consiste em sistema de apostas relativas a eventos reais de temática esportiva e de eventos virtuais de sorteio de números, símbolos e figuras em que é definido, no momento de efetivação da aposta, quanto o apostador pode ganhar em caso de acerto do prognóstico.

§ 1º: Os produtos desenvolvidos nos termos das modalidades lotéricas tratadas por este Decreto deverão atender, minimamente, as seguintes disposições:

I - Publicação das regras de cada produto lotérico, disponível no site próprio da LOTERIA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - AL;

II - Previsão de práticas de controle à ludopatia, integridade, lisura e publicidade das apostas e dos sorteios, com a manutenção de um canal de atendimento ao consumidor, será custeado pelo operador, concessionário ou permissionário;

III – Previsão de destinação de receita para o Município de Jundiá - AL, obedecerá aos preceitos previstos na Lei Nº 554/2025.

§ 2º: Cada Produto Lotérico terá a sua dinâmica de sorteio descrita previamente na cartela do produto, preferencialmente, ou em outros meios de maneira inequívoca.

CAPÍTULO III - DA RECEITA DA LOTERIA MUNICIPAL

Art. 5º: A receita operacional bruta do serviço da Loteria Municipal é o resultado da diferença entre a receita proveniente da comercialização de apostas físicas e online, e a premiação paga aos apostadores.

Parágrafo único: Os prêmios não reclamados pelos apostadores em até 90 (noventa) dias serão destinados à municipalidade.

Art. 6º: Constituem receitas do Município decorrentes da exploração do serviço da loteria municipal:

I – O produto da arrecadação tributária proveniente da exploração das modalidades lotéricas comercializadas, bem como dos demais serviços necessários à sua operacionalização, como é o caso dos meios de pagamento;

II - A receita decorrente de pagamentos outorgas, pela concessão ou permissão, conforme o caso, e que será devida por todos os operadores lotérico;

III - Os rendimentos decorrentes de aplicações financeiras dos recursos supra;

IV - Os auxílios, subvenções, doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, nacionais e internacionais;

V - O resultado de acordos e de convênios celebrados no âmbito da exploração desta atividade econômica;

VI - O licenciamento de suas marcas em favor de terceiros;

VII – Outras fontes permitidas em Lei.

Parágrafo único: Nos casos da exploração indireta, através de concessão, permissão ou autorização, o valor da outorga, se houver será definido em processos administrativos, devendo constar dos instrumentos necessários à seleção da (s) explorador (as).

CAPÍTULO IV - DA DESTINAÇÃO DA RECEITA

Art. 7º: O produto da arrecadação total obtida por meio da exploração do serviço público de loteria, incluindo os prêmios prescritos, será destinado:

I – ao pagamento de prêmios, ao recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação e a cobertura das despesas de custeio e de manutenção da operação da loteria municipal;

II - Aos financiamentos de ações, projetos e aporte de recursos de custeio nas áreas de Assistência e Desenvolvimento Social, Cultura, Educação, Direitos humanos, Turismo, Esporte, Saúde e Segurança Pública.

CAPÍTULO V - DA FISCALIZAÇÃO

Art. 8º: A Secretaria Municipal de Finanças, na qualidade de titular do serviço público de loteria, deverá diretamente, ou mediante convênio, ajuste, contrato ou outros instrumentos congêneres, realizar vistoria de fiscalização nos equipamentos, processos e procedimentos, bem como requerer, quando necessárias, as devidas inspeções em qualquer aspecto ou ponto que entender pertinente.

Parágrafo único: A prerrogativa de que trata o caput deste artigo abrange o acesso às dependências, itens, documentos e equipamentos dos operadores/revendedores lotéricos, relacionados à prestação do serviço de loteria, observado a devido processo legal, o direito à confidencialidade das informações e o direito de propriedade dos administrados.

CAPÍTULO VI - DAS PENALIDADES

Art. 9º: A Secretaria Municipal de Finanças poderá impor as seguintes penalidades aos operadores/revendedores lotéricos:

I – advertência;

II – multas, conforme Lei de que tratam das contratações públicas;

III – suspensão temporária de funcionamento;

IV – cassação do credenciamento, concessão ou permissão ou outra forma de contratação.

§ 1º: Será garantido ao operador/revendedor lotérico o direito à ampla defesa e ao contraditório para que se proceda qualquer das penalidades elencadas nos itens I, II, III e IV do caput deste artigo.

§ 2º: Nenhuma modalidade lotérica prevista neste Decreto poderá ser explorada no território do Município de Jundiá - AL sem a autorização da Secretaria Municipal de Finanças, salvo quando exploradas pela União Federal ou pelo Estado, na forma da Lei.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º: Os operadores/revendedores lotéricos, incluindo os prestadores de serviço, responsabilizar-se-ão pela correta exploração dos produtos lotéricos, bem como responderão por todos e quaisquer atos praticados por seus representantes legais ou prepostos, especialmente pelos efeitos decorrentes desses atos, que venham a causar prejuízo a terceiros, mesmo que contratem pessoas jurídicas administradoras.

Art. 11º: A participação em campanha publicitária, a aposta e a aquisição de produto lotérico de quaisquer modalidades municipais são vedadas às pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos e às pessoas incapazes nos termos da Lei.

Art 12º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jundiá, 27 de outubro de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO

Prefeito de Jundiá

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:D7537CE0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

Dispensa de Licitação nº 011/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de aparelhos condicionadores de ar, para

atender as demandas da Câmara Municipal de Junqueiro. Prazo: 03 (três) dias úteis. Mais informações através do endereço: licitacoesmjunqueiro@outlook.com ou diretamente neste órgão, situado na Praça Padre Aurélio Góes, S/N – Centro, Junqueiro AL-CEP: 57.270-000.

Junqueiro/AL, 31 de outubro de 2025.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

José Edvaldo e Silva

Código Identificador:3FAEC2E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 09240009/2025.

Contrato nº:21/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.987.040/0001-05.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação e manutenção de prontuário eletrônico do cidadão – PEC para atender as necessidades do Município de Maravilha/AL.

Vigência: O prazo de vigência é de 12(doze) meses, contados da data da assinatura.

Data de Assinatura: 30 de outubro de 2025.

Signatários:

Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e o Adriano Gonçalves Pereira pela Contratada. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:D288EC16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA Nº.04/2024

Processo nº: 10060010/2025

Segundo Termo Aditivo da Ata nº.04/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.286/0001-67.

Contratada: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 21.883.765/0001-97.

Objeto: Revisão dos Preços da Ata de Registro de Preço nº:04/2024 – empresa PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EPP.

Data de Assinatura: 31 de outubro de 2025.

Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pelo Contratante e João Carlos Martins Araújo pela Contratada.

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:EAB417A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025

Dispõe sobre os procedimentos e rotinas para a formalização, baixa e arquivamento de pagamentos no âmbito da Prefeitura Municipal de Maravilha-AL e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade

Fiscal), na Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital e do Controle Interno), e no Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC),

RESOLVE:

ART. 1º – DO OBJETO

Esta Instrução Normativa tem por finalidade estabelecer regras e procedimentos padronizados relativos ao trâmite dos processos de pagamento, à escrituração contábil e ao arquivamento dos documentos comprobatórios das despesas realizadas no âmbito da Administração Direta do Município de Maravilha-AL.

ART. 2º – DO FLUXO PROCESSUAL

§1º. As notas fiscais emitidas pelos fornecedores de bens ou serviços somente deverão ser encaminhadas para pagamento se constarem, nas informações adicionais, o número do respectivo empenho, garantindo-se, assim, a rastreabilidade e a conformidade contábil entre o documento fiscal e o ato de empenho correspondente.

§2º. A ausência do número do empenho nas informações adicionais implicará devolução imediata do documento ao fornecedor, até a devida correção, ficando suspenso o trâmite do pagamento até o saneamento da pendência.

ART. 3º – DA FORMALIZAÇÃO DO PAGAMENTO

§1º. Todo pagamento deverá ser formalizado com os seguintes documentos anexos ao processo:

I – Nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente;

II – Comprovante de liquidação da despesa;

III – Comprovante de pagamento bancário;

IV – Outros documentos comprobatórios exigidos pela legislação vigente.

§2º. Após a efetivação do pagamento, o processo deverá ser encaminhado ao Setor Contábil no mesmo dia em que o pagamento for realizado, para a devida baixa e arquivamento contábil.

ART. 4º – DA BAIXA CONTÁBIL E ARQUIVAMENTO

§1º. O Setor Contábil deverá proceder à baixa contábil e ao arquivamento dos processos de pagamento antes que se complete o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do pagamento.

§2º. O Setor Contábil não será responsabilizado por baixas não realizadas dentro do prazo, quando os comprovantes de pagamento não forem encaminhados no mesmo dia da efetivação do pagamento.

§3º. A baixa e o arquivamento deverão ocorrer mediante registro no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme dispõe o Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 5º – Da Responsabilização

§1º. O descumprimento das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa implicará responsabilização funcional e administrativa do servidor envolvido, nos termos da Lei nº 8.112/1990, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e das demais normas municipais aplicáveis.

§2º. O Controlador Geral comunicará à Chefia do Poder Executivo e à Secretaria de Administração eventuais reincidências, omissões ou irregularidades verificadas na execução dos procedimentos previstos nesta norma.

Art. 6º – Das Disposições Finais

§1º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

§2º. O descumprimento das disposições aqui estabelecidas será considerado falha de controle interno e poderá ensejar recomendações ou apontamentos por parte do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Maravilha-AL, 15 de outubro de 2025.

WENDEL DE SÁ SANTOS

Controlador Geral do Município

FLUXOGRAMA – TRÂMITE DO PROCESSO DE PAGAMENTO

1 SETOR DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS

→ Realiza a abertura do processo desde a demanda até o encaminhamento para pagamento.

→ Confere a documentação e as certidões

2 FORNECEDOR DE BENS OU SERVIÇOS

→ Emite a Nota Fiscal com o número do empenho nas informações adicionais.

→ Encaminha a nota fiscal ao setor competente para atesto após a prestação do serviço ou do fornecimento do(s) bem(ns).

3 SETOR DE TESOUREARIA

→ Recebe a nota atestada e confere o número do empenho.

→ Realiza o pagamento e anexa o comprovante bancário ao processo.

→ Encaminha o processo ao Setor Contábil no mesmo dia.

4 SETOR CONTÁBIL

→ Recebe o processo.

→ Efetua a baixa contábil no SIAFIC e encaminha para arquivamento em até 24h após o pagamento.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2025

Assunto: Orientações sobre novos procedimentos contábeis e de pagamento.

Aos Senhores Secretários Municipais e Chefes de Setor,

Com o objetivo de padronizar e garantir maior segurança, transparência e integridade nos procedimentos contábeis, informo que foi editada a Instrução Normativa nº 01/2025, que estabelece novas regras e prazos para a tramitação e baixa de processos de pagamento no âmbito da Administração Municipal.

Destacamos as principais determinações:

- As notas fiscais emitidas pelos fornecedores devem conter o número do empenho nas informações adicionais;
- Os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados ao setor contábil no mesmo dia da realização do pagamento;
- O setor contábil procederá à baixa e arquivamento em até 24 horas após a efetivação do pagamento;
- O não cumprimento dessas determinações poderá implicar responsabilização funcional do servidor ou responsável direto pelo descumprimento.

Reforçamos que tais medidas visam atender aos princípios da eficiência e transparência da gestão fiscal, conforme preveem a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), o Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC) e a Lei nº 14.129/2021, assegurando a conformidade dos atos administrativos e o fortalecimento do controle interno municipal.

Solicitamos ampla divulgação desta orientação junto às equipes e o fiel cumprimento das regras estabelecidas.

Atenciosamente,

WENDEL DE SÁ SANTOS

Controlador Geral do Município

Prefeitura Municipal de Maravilha-AL

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:AE531933

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0911.003/2023

Partes: PMMD e o locador **VALDO RUI PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.698.004-04.

Fundamento Legal: Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

1.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses contados do encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 23 de outubro de 2025.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – LOCATÁRIO

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

VALDO RUI PEREIRA DA SILVA – LOCADOR

Publicado por:

Matheus Henrique de Farias Peixoto

Código Identificador:EB5BA4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111.008/2022

Partes: PMMD e **GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.190.775/0001-47.

Fundamento Legal: Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses contados do encerramento da vigência contratual.

CLAUSULA SEGUNDA – DO DESCONTO

2.1. Em decorrência do Ofício 159/GP/2025, aplica-se o desconto de 15% nos valores faturados mensalmente, vigorando a partir do mês de setembro do corrente ano.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 19 de setembro de 2025.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE – CONTRATADA

Germano Enrico Barbosa de Mendonça – Representante Legal

Publicado por:

Matheus Henrique de Farias Peixoto

Código Identificador:DA5D4B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111.009/2022

Partes: PMMD e **GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.190.775/0001-47.

Fundamento Legal: Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses contados do encerramento da vigência contratual.

CLAUSULA SEGUNDA – DO DESCONTO

2.1. Em decorrência do Ofício 159/GP/2025, aplica-se o desconto de 15% nos valores faturados mensalmente, vigorando a partir do mês de setembro do corrente ano.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 19 de setembro de 2025.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE – CONTRATADA

Germano Enrico Barbosa de Mendonça – Representante Legal

Publicado por:

Matheus Henrique de Farias Peixoto

Código Identificador:7A01868E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111.010/2022

Partes: PMMD e GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.190.775/0001-47.

Fundamento Legal: Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses contados do encerramento da vigência contratual.

CLAUSULA SEGUNDA – DO DESCONTO

2.1. Em decorrência do Ofício 159/GP/2025, aplica-se o desconto de 15% nos valores faturados mensalmente, vigorando a partir do mês de setembro do corrente ano.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 19 de setembro de 2025.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE – CONTRATADA

Germano Enrico Barbosa de Mendonça – Representante Legal

Publicado por:

Matheus Henrique de Farias Peixoto

Código Identificador:500BA7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111.011/2022

Partes: PMMD e GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.190.775/0001-47.

Fundamento Legal: Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses contados do encerramento da vigência contratual.

CLAUSULA SEGUNDA – DO DESCONTO

2.1. Em decorrência do Ofício 159/GP/2025, aplica-se o desconto de 15% nos valores faturados mensalmente, vigorando a partir do mês de setembro do corrente ano.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 12 de setembro de 2025.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE – CONTRATADA

Germano Enrico Barbosa de Mendonça – Representante Legal

Publicado por:

Matheus Henrique de Farias Peixoto

Código Identificador:CB9834F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111.012/2022

Partes: PMMD e GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.190.775/0001-47.

Fundamento Legal: Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses contados do encerramento da vigência contratual.

CLAUSULA SEGUNDA – DO DESCONTO

2.1. Em decorrência do Ofício 159/GP/2025, aplica-se o desconto de 15% nos valores faturados mensalmente, vigorando a partir do mês de setembro do corrente ano.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 19 de setembro de 2025.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE – CONTRATADA

Germano Enrico Barbosa de Mendonça – Representante Legal

Publicado por:

Matheus Henrique de Farias Peixoto

Código Identificador:07FBDB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111.013/2022

Partes: PMMD e GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.190.775/0001-47.

Fundamento Legal: Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses contados do encerramento da vigência contratual.

CLAUSULA SEGUNDA – DO DESCONTO

2.1. Em decorrência do Ofício 159/GP/2025, aplica-se o desconto de 15% nos valores faturados mensalmente, vigorando a partir do mês de setembro do corrente ano.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 19 de setembro de 2025.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE – CONTRATADA

Germano Enrico Barbosa de Mendonça – Representante Legal

Publicado por:

Matheus Henrique de Farias Peixoto

Código Identificador:681F7341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111.015/2022

Partes: PMMD e GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.190.775/0001-47.

Fundamento Legal: Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses contados do encerramento da vigência contratual.

CLAUSULA SEGUNDA – DO DESCONTO

2.1. Em decorrência do Ofício 159/GP/2025, aplica-se o desconto de 15% nos valores faturados mensalmente, vigorando a partir do mês de setembro do corrente ano.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 19 de setembro de 2025.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE – CONTRATADA

Germano Enrico Barbosa de Mendonça – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:54500142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0111.016/2022

Partes: PMMD e GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.190.775/0001-47.

Fundamento Legal: Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses contados do encerramento da vigência contratual.

CLAUSULA SEGUNDA – DO DESCONTO

2.1. Em decorrência do Ofício 159/GP/2025, aplica-se o desconto de 15% nos valores faturados mensalmente, vigorando a partir do mês de setembro do corrente ano.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 19 de setembro de 2025.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE – CONTRATADA

Germano Enrico Barbosa de Mendonça – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:F361FCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1610.001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

POSITIVO TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 81.243.735/0001-48

Anderson Henrique Prehs e Martin Oyanguren

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador

Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira

OBJETO: Aquisição do Conjunto FIRST LEGO League Challenge UNEARTHED, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Marechal Deodoro/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 4.234,00 (quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A1CFEA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO
01/2025

CONTRATO Nº 3010.001/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e o credenciado JANDILMA MENDES DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 056.***.***-20.

Objeto: Contratação da banda credenciada JANDILMA MENDES E BANDA categoria: TIPO-1 para prestação de serviços de

apresentação artística, no evento que será realizado no bairro de Taperaguá, em Marechal Deodoro.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.

Valor total: R\$2.000,00 (dois mil reais).

Data de Assinatura: 30 de outubro de 2025.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Signatários:

Jefferson Silva de Alcântara

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE

Jandilma Mendes da Silva

JANDILMA MENDES E BANDA – CONTRATADO

EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO
01/2025

CONTRATO Nº 3010.002/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e o credenciado RENATO MARQUES DOS SANTOS GONÇALVES, inscrito sob o CPF nº 015.***.***-70.

Objeto: Contratação da banda credenciada RÊH MARKES categoria: TIPO-2 para prestação de serviços de apresentação artística, no evento que será realizado no povoado MASSAGUEIRA, em Marechal Deodoro.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.

Valor total: R\$3.000,00 (três mil reais).

Data de Assinatura: 30 de outubro de 2025.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Signatários:

Jefferson Silva de Alcântara

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE

Renato Marques dos Santos Gonçalves

RÊH MARKES – CONTRATADO

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:8C67B8F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO 007/2025 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do Artigo 75, XV, da Lei 14.133/2021, o Município de Mar Vermelho/AL, através da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, informa que pretende contratar empresa para a realização de concurso público, convidando as empresas interessadas a apresentarem proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis. O Termo de Referência ou quaisquer esclarecimentos, deverão ser solicitados através do e-mail: marvermelho.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Mar Vermelho/AL, 31 de outubro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito de Mar Vermelho/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:C621BC25

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 034-2025

Processo Nº 20250506.004

Pregão Eletrônico SRP Mata Grande Nº 035/2025

Contratante: Município de Mata Grande/AL

CNPJ Nº 12.226.205/0001-79

Contratado: MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA,

CNPJ Nº:51.793.632/0001-90

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Insumos E Correlatos, visando suprir as necessidades deste Município de Mata Grande/AL

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 665.969,21(seiscentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove mil e vinte e um centavos)

Celebrado em: 05/08/2025

Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Givaldo Vieira de Santana

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Faberlan de Souza Rodrigues

Código Identificador:E87CC572

LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20250718.017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 043/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com reposição de peças e acessórios originais, genuínos ou similares, borracharia e funilaria, bem como serviço de guincho em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias da semana, na frota da Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL

EMPRESA: CLESIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA**CNPJ:** 10.279.489/0001-36**Lote 1** – R\$ 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais);**Lote 2** – R\$ 939.999,70 (novecentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos);**Lote 3** – R\$ 999.999,80 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);**Lote 4** – R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.057.999,50 (três milhões cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Mata Grande/AL, 31 de outubro de 2025.

JESSÉ ROCHA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jesse Rocha da Silva

Código Identificador:A158D0DB

LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20250805.005

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 050/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de tecidos e aviamentos para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL – 2ª CHAMADA

EMPRESA: BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**CNPJ:** 03.716.848/0001-00**Lote 1** – R\$ 347.899,99 (trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e nove centavos);**EMPRESA:** MALU TECIDOS LTDA**CNPJ:** 35.148.848/0001-47**Lote 1** – R\$ 46.654,92 (quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos);**EMPRESA:** P H FAUSTO JUNIOR LTDA**CNPJ:** 37.641.900/0001-28**Lote 1** – R\$ 23.601,10 (vinte três mil seiscentos e um reais e dez centavos);

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 418.156,01 (quatrocentos e dezoito mil cento e cinquenta e seis reais e um centavo).

Mata Grande/AL, 30 de outubro de 2025.

JESSÉ ROCHA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jesse Rocha da Silva

Código Identificador:5B66B1F4

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO

DECRETO Nº 067/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, DELEGANDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E DEFESA CIVIL A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DA REURB-S, COM FUNDAMENTO NO ART. 13, INCISO I, ART. 32 E DA LEI FEDERAL Nº 13.465/17 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Messias, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, Lei Federal nº 13.465 de 2017, na Lei Orgânica do Município, que estabelece a organização administrativa deste município, e,

CONSIDERANDO as atribuições da Polícia Federal no disciplinamento das atividades das empresas de vigilância privada, notadamente quanto à prévia informação de atuação em eventos sociais, consoante a Portaria nº 18.045, de 17 de abril de 2023;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, moralidade e transparência que devem nortear a atividade administrativa estatal, conforme estabelece o art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a adesão ao Programa Moradia Legal VI junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) na localidade denominada “CONJUNTO RESIDENCIAL JARBAS MAYA”;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais; e

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) denominado ‘CONJUNTO RESIDENCIAL JARBAS MAYA’, com sua descrição em anexo.

Art. 2º. Para instaurar a REURB-S a que refere o dispositivo anterior, a Secretaria Municipal de administração e finanças e o departamento de engenharia e defesa civil deverá adotar as medidas necessárias para a tramitação administrativa, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28, da Lei Federal nº 13.465/17.

Art. 3º. Fica declarado que o “CONJUNTO RESIDENCIAL JARBAS MAYA”, objeto da REURB-S de que trata este processo,

também, responderá como Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) por este órgão municipal.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com sua publicação no mural da Prefeitura, revogando-se as disposições em contrário.

Messias/AL, 31 de outubro de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA

Prefeito

REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor,

Marcos José Herculano da Silva - PREFEITO

Assunto: Requerimento REURB'S

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste, requer a instauração formal da regularização fundiária por interesse social - REURB-S do Conjunto Residencial Jarbas Maya.

Em anexo, foram juntados aos autos todos os beneficiários, com suas qualificações necessárias, bem como descrições técnicas dos imóveis. Além disso, destaco a necessidade da elaboração da comissão e nomeação dos membros a serem designados por Vossa Excelência. Atenciosamente,

Messias – AL, 20 de outubro de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO

Secretário de Administração e Finanças

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DE DEFERIMENTO DE REURB-S

Procedimento nº 10200014/2025

Trata-se de requerimento formulado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social - REURB-S do Conjunto Residencial Jarbas Maia, juntado aos autos todos os beneficiários, com suas qualificações, bem como descrições técnicas dos imóveis. Com o requerimento, vieram os documentos.

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo, nos termos dos artigos 32, da Lei nº 13.465/2017, e 23, §2º, do Decreto nº 9.310/2018, nomeando a comissão composta por:

José Fábio dos Santos CPF nº 02445396425

Elieser Sapucaia de oliveira filho CPF nº 06960361427

Gustavo Maia Calheiros CPF nº 06754335416

1. Elaborar o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária no Município, nos termos do inciso I do Art. 13 da Lei nº 13.465/2017.

2. Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;

3. Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado;

4. Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação inal por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018);

5. Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes, como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar

precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;

6. Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos - no âmbito da administração local -, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/ CNJ/2018);

7. Lavrar o auto de demarcação urbanística;

8. Por se tratar de Reurb-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá se dar de forma gratuita, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela comissão;

9. Emitir conclusão formal do procedimento. Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.

Dê-se ciência ao legitimado.

Nesta cidade de Messias, Estado de Alagoas, aos 30 de outubro de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA

Prefeito

REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor

Marcos José Herculano da Silva - PREFEITO

Assunto: Requerimento REURB'S

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste, requer a instauração formal da regularização fundiária por interesse social - REURB-S do Conjunto Residencial Jarbas Maia.

Em anexo, foram juntados aos autos todos os beneficiários, com suas qualificações necessárias, bem como descrições técnicas dos imóveis. Além disso, destaco a necessidade da elaboração da comissão e nomeação dos membros a serem designados por Vossa Excelência.

Atenciosamente,

HUGO FERNANDES PEIXOTO

Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:

Suzete Moraes de Melo

Código Identificador:B03B1B41

SETOR DE COMPRAS ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Processo Adm: Nº 08040014/2025

Objeto: construção de Creche Escola de Educação Infantil, Tipo 2 - Pac, padrão FNDE, no Loteamento Recanto Nova Messias, no Município de Messias/AL, na forma estabelecida nas planilhas de serviços com custo referencial do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil SINAPI, conforme Lei Federal nº 14.133/21

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.508.626,73 (dois milhões e quinhentos e oito mil e seiscentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos): CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO LTDA (12070635000144) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 2.508.626,73 (dois milhões e quinhentos e oito mil e seiscentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos).

MESSIAS (AL), sexta-feira, 31 de outubro de 2025

MARCOS JOSE HERCULANO DA SILVA

Autoridade de Promotor

Publicado por:
Ericles Deoclecio Monteiro
Código Identificador:03DCB0F1

**SETOR DE COMPRAS
DEMAIS ATOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
01/2025**

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE MESSIAS-MESSIAS-AL, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2025, Processo Administrativo nº 08040014/2025 finalizado quinta-feira, 30 de outubro de 2025 às 11:38, objeto: construção de Creche Escola de Educação Infantil, Tipo 2 - Pac, padrão FNDE, no Loteamento Recanto Nova Messias, no Município de Messias/AL, na forma estabelecida nas planilhas de serviços com custo referencial do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil SINAPI, , conforme Lei Federal nº 14.133/21. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO LTDA(12070635000144)** com o lote 1 no valor de R\$ 2.508.626,73 (dois milhões e quinhentos e oito mil e seiscentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos),

MESSIAS (AL), sexta-feira, 31 de outubro de 2025

JOSE ARAUJO DE LUNA NETO
Condutor de Processos

Publicado por:
Ericles Deoclecio Monteiro
Código Identificador:1B009677

**SETOR DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 01/2025**
Processo Adm: Nº 08040014/2025

Objeto: construção de Creche Escola de Educação Infantil, Tipo 2 - Pac, padrão FNDE, no Loteamento Recanto Nova Messias, no Município de Messias/AL, na forma estabelecida nas planilhas de serviços com custo referencial do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil SINAPI, , conforme Lei Federal nº 14.133/21

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.508.626,73 (dois milhões e quinhentos e oito mil e seiscentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos): **CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO LTDA(12070635000144)** com os lotes: 1 no valor total de R\$ 2.508.626,73 (dois milhões e quinhentos e oito mil e seiscentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MESSIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MESSIAS (AL), sexta-feira, 31 de outubro de 2025

MARCOS JOSE HERCULANO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ericles Deoclecio Monteiro
Código Identificador:691ED907

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2025 520251408014
CREDENCIAMENTO Nº02/2025**

Trata-se de Credenciamento nº 01/2025 cujo objeto versa sobre a **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS DESTINADOS À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU EM RISCO HABITACIONAL, DE FORMA A GARANTIR MORADIA DIGNA E SEGURA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, nas condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.

Considerando a regularidade e legalidade do processo, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do procedimento administrativo supracitado, em favor do interessado descrito abaixo:

José Tenório da Silva, inscrita no CPF nº 027.593.024-66;

Maria Sylvania de Souza Dionizio, inscrito no CPF nº 048.400.094-22;

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Minador do Negrão/AL, 31 de outubro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:089DEDC1

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL/IPAM
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Processo nº: 620252310001

Dispensa de Licitação nº: 002/2025

Objeto: Prestação de serviços especializado, de consultoria Previdenciária, com atendimento técnico presencial com capacitação comprovada na área, para cumprimento de 6/horas semanais “in loco” e por acesso remoto, por 12 meses, incluindo Software combinado com as regras instituídas na reforma de concessão dos benefícios com fundamentos da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar nº 470/2021, e demais.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, 2º da Lei 14.133/ 2021.

Vigência: 12 meses

Data: 30/10/2025.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE MINADOR DO NEGRÃO/AL – Michelle de Barros

Contratada: OFFICE-AUGUSTO E SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:37337C2A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS
AVISO LEILÃO Nº 0012025**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO
AVISO LEILÃO Nº 0012025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS -AL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos e da suas alterações da Lei Federal nº 14.133/2021, e outras providências que através da que realizará Leilão de bens móveis e inservíveis nº

001/2025, LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE tipo Maior Lance, que será realizado Leiloeira Público Oficial a senhora **Cristiane Barros da Mota Balbino**, Matriculada na JUCEAL Nº 0182018 (Junta Comercial do Estado de Alagoas), O leilão será realizado no dia **26/11/2025** as **10:00H** na Local : XXX da Prefeitura Municipal de MONTEIRÓPOLIS -AL, Maiores informações disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal com a leiloeira 82 99958-9580 (ou site: www.lancecertoleiloes.com.br)

MONTEIRÓPOLIS -AL, 31de outubro de 2025

ISAQUE SILVA MELO

Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:EFE77DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
PORTARIA Nº 114/2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de MONTEIRÓPOLIS - AL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto no &3º do ART 106, da lei federal nº 4.320/64:

CONSIDERANDO, a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle Patrimonial do Poder Executivo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação.

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

CONSIDERANDO, situação que se encontram os veículos móveis equipamentos e sucatas pertencentes à Prefeitura Municipal de **MONTEIRÓPOLIS /AL**, que sua recuperação causaria gastos injustificável tendo em vista, o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

CONSIDERANDO, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

Resolve:

Art.1º - DESIGNAR para compor a Comissão Municipal de Avaliação de Patrimônio CMAP, para o exercício de 2025 os nomes abaixo relacionados:

NOME GUILHERME PEREIRA BARBOSA – AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DIEGO SANTANA VENÂNCIO – AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME MICHEL DE MENDONÇA LIMA – AGENTE ADMINISTRATIVO

Art.2º - compete a Comissão, sob a presidência do primeiro, o levantamento detalhado avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação constantes do Patrimônio do Município, para fins de Alienação Administrativa.

Art.3º - esta portaria entrará em vigor nesta data, cumpra-se.

Publique-se e registre –se

Prefeitura Municipal de MONTEIRÓPOLIS em 31de outubro de 2025

LEONOR MELO MONTEIRO

Prefeita

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:C0F42B08

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2025 0820026 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 43/2025.

Objeto: Contratação de empresa para realização de consultoria especializada para implantação e funcionamento do Setor de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Olho d'Água das Flores-AL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.

Contratada: SAYONARA PEREIRA FERREIRA - ME, inscrita sob CNPJ nº 37.334.370/0001-75, com sede na Avenida Manoel Maciano, nº 522, Bairro: Dez, São José da Tapera-AL, CEP: 57.445-000.

Valor mensal: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso III, alíneas “a”, “c” e “f” da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

Olho d'Água das Flores/AL, 30 de outubro de 2025

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B5E895B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986
Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores - AL, CNPJ: 12.251.468/0001-38, endereço: Praça José Souza Leite, 60 – Centro – Olho D'Água das Flores – Alagoas – CEP 57.442-000,torna público que requereuao IMA/AL, aAUTORIZAÇÃO, para PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS RUA A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, RUA A (GATO) ,RUA B (GATO) Zona Rural - no Município de Olho d'Água das Flores/AL.NÃO foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:4FE6D210

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência Social do Município de Olho d'Água das Flores-AL, solicita COTAÇÃO DE PREÇOS as empresas fornecedoras de combustíveis automotivos para compor o processo de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos, destinados ao abastecimento do veículo pertencente ao Instituto de Previdência Social do Município de Olho d'Água das Flores – IPREV/OAF. O formulário de cotação de preços deverá ser solicitado através do e-mail (previoaf@gmail.com) das 8h as 18h. As cotações deverão ser enviadas até o dia 07/11/2025.

Olho d'Água das Flores-AL, 31 de outubro de 2025.

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZDiretora Presidente do Instituto de Previdência Social
Portaria nº 012/2025**Publicado por:**
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:F248EBB8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL convida as empresas interessadas a participarem do processo de cotação, referente à prestação de serviços com base no § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, e na **Lei Municipal nº 1.037/2025**. Objeto: **consulta com otorrinolaringologista** conforme solicitação constante no processo nº **2025 1014049 AVFG**, para atendimento do paciente **VERÔNICA VANDERLEI LIMA**. As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação por meio do e-mail: **departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com**. As propostas deverão ser enviadas no prazo máximo de **48 horas**, contadas a partir do recebimento deste aviso.

Olho d'Água das Flores – AL, 31 de outubro de 2025.

LAYNE DE LIMA VITOR

Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:133D27FD**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**GABINETE DO PREFEITO**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município e Controladoria, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, **RESOLVE**;

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o pregão eletrônico nº 022/2025 nos termos a seguir:

Processo administrativo nº 0725.0063/2025**Modalidade:** Pregão eletrônico sistema de registro de preços**Critério de julgamento:** Menor preço, por grupo de itens**Modo de disputa:** Aberto e fechado**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no

fornecimento pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar.

Local: www.licitacoes-e.com.br**Finalizado:** 21 DE OUTUBRO DE 2025**Participante(s) com a proposta mais vantajosa:****PV PNEUS EIRELI ME**, portadora do CNPJ nº **21.848.971/0001-66****Lote 01:** R\$ 1.847.972,90 (um milhão oitocentos e quarenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos)**Lote 02:** R\$ 156.179,70 (cento e cinquenta e seis mil cento e setenta e nove reais e setenta centavos)**Valor Global:** R\$ 2.004.152,60 (dois milhões quatro mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**Valor Total dos Lotes Adjudicados:** R\$ 2.004.152,60 (dois milhões quatro mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

PUBLIQUE-SE.

Olho D'Água do Casado – AL, 31 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:16A7545D**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS**
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº: 04/2025

Processo Administrativo nº: 10010013/2025

Tipo: Menor preço global;

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de escola de ensino fundamental I e II – 9 salas no Município de Olivença/AL.

Data de realização: 21 de novembro de 2025 às 10h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 31 de outubro de 2025.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Agente de Contratação

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:784267A9**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024

Processo nº: 06170046/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.

Contratada: TALUAN EVENTOS E ESTRUTURA EIRELI - ME, CNPJ nº 03.077.802/0001-98.

Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato nº 14/2024.

Vigência: por mais 12 (doze) meses consecutivos ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura: 03 de julho de 2025.

Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Epifânio Rita dos Santos Filho pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:9BD6D722**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS**
LEI MUNICIPAL Nº 491, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA (consórcio público multifinalitário) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica ratificado, para todos os fins de direito, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas –

CONISA, consórcio público multifinalitário, subscrito pelo Município de Olivença/AL juntamente com os demais entes federados participantes, que, após a presente ratificação, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007.

Art. 2º A participação do Município no CONISA observará o disposto no Protocolo de Intenções e na legislação pertinente, inclusive quanto à personalidade jurídica, governança, finalidades e regras de funcionamento do consórcio, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007.

Art. 3º As obrigações financeiras do Município decorrentes da participação no consórcio serão formalizadas mediante Contrato de Rateio, observadas a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o Plano Plurianual (PPA) e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (arts. 15 a 17).

§ 1º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

§ 2º Poderão ser celebrados Contratos de Programa e outros instrumentos congêneres, quando exigidos para a execução das políticas e serviços de interesse comum, conforme legislação aplicável.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a praticar os atos administrativos necessários à execução desta Lei, inclusive:

I – firmar o Contrato de Consórcio Público e demais instrumentos correlatos;

II – celebrar o Contrato de Rateio e respectivos aditivos;

III – indicar representantes do Município nos órgãos de governança do consórcio;

IV – firmar contratos, ajustes, convênios e demais instrumentos necessários à consecução dos objetivos consorciados, observada a legislação aplicável.

Art. 5º Ficam convalidados os atos preparatórios praticados pelo Poder Executivo com vistas à formalização da participação do Município no consórcio, desde que compatíveis com o Protocolo de Intenções ora ratificado e com a legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olivença – Alagoas, 28 de outubro de 2025.

JOSIMAR DIONISIO

Prefeito

Publicado por:

Douglas Silva Sobrinho

Código Identificador:42D8001D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, informa que está recebendo cotações de preços objetivando a Aquisição de pallets de plástico, visando atender às necessidades do setor de Farmácia do Município de Ouro Branco/AL, nos termos e condições constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordcotacaocpl@gmail.com.

SILVANIA DA PAZ SILVA

Membro de Equipe de Planejamento

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:A7F7CD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025 120250808021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 18/2025 cujo objeto versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.

Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: <https://bnccompras.com/>.

Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor das empresas:

ATAC LIMPEZ-LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.214.397/0001-24, vencedora dos itens: 1, 12, 16, 17, 21, 22, 23, 30, 31, 32, 44, 46, 47, 50, 55, 57 e 58 no valor total de R\$ 221.511,16 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos e onze reais e dezesseis centavos).

BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62, vencedores dos itens: 2, 3, 38, 39 e 40, perfazendo o valor total de R\$ 30.364,00 (trinta mil e trezentos e sessenta e quatro reais).

BL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.420.204/0001-12, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 8, 11, 14, 24, 25, 29 e 56, perfazendo o valor total de R\$ 149.362,90 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, vencedora dos itens: 7, 9, 18, 37, 43, 54, 61, 64 e 65, perfazendo o valor total de R\$ 62.401,40 (sessenta e dois mil e quatrocentos e um reais e quarenta centavos).

Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, vencedora dos itens: 10, 15, 19, 28, 34, 45, 49, 51, 52, 66 e 67, perfazendo o valor total de R\$ 113.496,10 (cento e treze mil e quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos).

VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.528.899/0001-20, vencedoras dos itens: 20, 26, 27, 33, 35, 36, 41, 42, 48, 53 e 60, perfazendo o valor total de valor total de R\$ 546.336,60 (quinhentos e quarenta e seis mil e trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.978.106/0001-18, vencedora dos itens: 59 e 62, perfazendo o valor total de valor total de R\$ valor total de R\$ 95.552,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.915.736/0001-11, vencedora do item: 63 no valor total de R\$ 6.890,00 (seis mil e oitocentos e noventa reais).

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 31 de outubro de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:8CF1BD1E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 019/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **INEX-019/2025** – Processo nº **0919003/2025** – **Inexigibilidade de Licitação** – Fundamentação Legal: Art. 74, 74, III, “c”, “e” e “f” da Lei Federal nº 14.133/2021– Contratada: **THIAGO EDUARDO FREITAS BICALHO SERVIÇOS (CURIÓ EDUCA)**– CNPJ nº **17.479.081/0001-57** – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Assessoria EDUCATIVA ESPECIALIZADA – Vigência: 06 (seis) meses.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:CF95EBFA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10030006/2025
CONTRATO Nº 083/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em show artístico para a Tradicional Festa do Vaqueiro de Pariconha, no dia 09 de novembro de 2025.

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Contratado: **J & J PRODUÇÕES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.104.941/0001-18, o evento ocorrerá no dia 09 de novembro de 2025, com apresentação da dupla Júnior e Jorge, tendo com duração de aproximadamente 01h30min, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:9F890BC1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE LÂMINA RETA
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE
PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Lâmina Reta para atender as necessidades da secretária municipal de Agricultura do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 10.29.0001/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:1924BA36

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Material de

Construção para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 10.06.0006/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:75024061

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA
ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
CULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de material para ornamentação natalina para atender as necessidades da Secretária Municipal de Cultura do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 10.29.0003/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:95862ED9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No dia 23 de outubro de 2025 na edição 2667, no Diário Oficial dos Municípios Alagoano, no Aviso da Dispensa 03/2025, ONDE-SE-SÊ: Data e hora de término do recebimento de proposta: 30/11/2025, LEIA-SÊ: Data e hora de término do recebimento de proposta: 03/11/2025.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:25C38F89

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONVÊNIO.

Processo nº 1009-0011/2025

Natureza da Parceria: Termo de Fomento

Signatários: Pelo Concedente: Município de Pilar através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano (Secretária Ivanilda Rodrigues de Melo) pelo Conveniente: Associação Pilarense para Proteção do Pequeno Cidadão – Pilares da Solidariedade (Presidente Hilda Bertoldo de Viveiros Candido).

Objeto: Transferência de Recursos financeiros pelo Município de Pilar à Associação Pilarense para Proteção do Pequeno Cidadão – Pilares da Solidariedade – para projeto em alusão ao dia das crianças.

Valor global: R\$ 223.300,00 (duzentos e vinte e três mil e trezentos reais).

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 13.019/2014 c/c a Lei Municipal nº 629/2017.

Dotação orçamentária

Fonte de Recurso: 150.0000 – Recursos Próprios;

Funcional programática: 12.122.0002.4001 Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação;

Elemento de Despesa: 3.3.3.5.0.43 - Subvenções Sociais.

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:7AD0FAB9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DA
COOPERATIVA DE TRABALHO COONSOLIDA

Convoca-se todos os interessados em criar a cooperativa para a Assembleia de sua Constituição (fundação), a realizar-se em:

DATA: 11/11/2025, às 18:00 horas.
ENDEREÇO: Rua Frei Paulo A3, Vila Sergipe, Bairro Xingó, Piranhas/AL.

A assembleia ocorrerá em três convocações, conforme a Lei nº 5.764/1971 e Lei nº 12.690/2012:

Primeira convocação: às 18h00min, com a presença de 2/3 (dois terços) dos interessados.

Segunda convocação: às 18h30min, com a presença de metade mais um dos interessados.

Terceira e última convocação: às 19h00min, com o mínimo de 7 (sete) pessoas presentes.

PAUTA DO DIA:

Discussão, Leitura, Análise e aprovação do estatuto social;
Eleição do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, se for o caso, do Conselho de Ética;
Subscrição e Integralização do Capital;
Outros assuntos pertinentes

Piranhas-AL, 31 de outubro de 2025.

FABIO HENRIK CORDEIRO LIMA

Membro da comissão Organizadora/Interessado

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:2E45D93E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 058/2025. Pregão Eletrônico 018/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob nº 32.593.430/0001-50. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E HOSPITALARES, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL. O valor global da contratação ficou definido em R\$ 78.055,00. Data da assinatura: 31/10/2025. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 31 de outubro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B8BC7305

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 059/2025. Pregão Eletrônico 018/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: MV MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 59.532.211/0001-18. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E HOSPITALARES, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL. O valor global da contratação ficou definido em R\$ 749.510,00. Data da assinatura: 31/10/2025. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 31 de outubro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:92ABA8B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA Nº 058/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 13604/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 25 da Lei Municipal nº 845/2007, a Sra. **MARIA ANTONIA DA SILVA SANTOS**, servil, matrícula nº 151 portadora de cédula de identidade RG nº 425835 SSP/AL, e do CPF nº 239.474.034-53.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do **Art. 49, §4º, I, da Lei Municipal nº. 845/2007**.

Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 10600/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Ficam revogadas a portarias nº 013/2008 e a Portaria nº 128/2016.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 25 de março de 2008, data do primeiro ato de aposentadoria.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 30 de outubro de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeito

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA

Diretor Presidente – PORTOPREV

Publicado por:

Emisson Luis Nascimento Rocha

Código Identificador:C8A491A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA [004/2025 FMS]

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
[004/2025 FMS] PMPRC

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, por meio do(a) Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA o sob o nº 01/2025 FMS, Tipo Menor Preço por item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS DE CONSUMO EM SAÚDE DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE MARIA LAURA OTTO KUMMER SOUZA (UPA).

ABERTURA: Dia 05 de NOVEMBRO de 2025, às 08h00min.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL 31 de OUTUBRO de 2025.

PRISCILA SOUZA MOURA

Agente de Contratação

Publicado por:

Lorena Maria Ferreira Tavares

Código Identificador:357FAACC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PE 06/2025 SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025-semed

O Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, por intermédio da Pregoeira, Sra. Priscila Souza Moura, nomeada através da Portaria nº 22/2025 de 02 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que, o Pregão Eletrônico de nº 06/2025, processo administrativo Nº **0006.009.0108-2025** de Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE "KIT MERENDA ESCOLAR" (COPO, CUMBUCA E PRATO EM INOX, VIRGEM, BANDEJA EM POLIPROPILENO VIRGEM E UMA COLHER EM AÇO INOX) COM O TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 06/2025 - SEMED em cumprimento ao disposto pelas Leis Federais nº 14.123/2021, que o presente certame realizado por <https://licitanet.com.br/>, FRACASSADA, por motivos de que a proposta de preços dos participante do certame não satisfaz os requisitos de admissibilidade para administração pública.

Porto Real do Colégio-AL, 30 de OUTUBRO de 2025.

Publicado por:

Wilker Rodrigues Lima

Código Identificador:3B9B9692

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE
PREÇO. PE 13/2025

Rua São José, s/n, Bairro Centro - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio/AL

FONE / FAX : (82) 3553- 1317- CNPJ:12.207.429/0001-33

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0923003/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/ AL, inscrito no CNPJ 12.207.429/0001-33.

CONTRATADAS:

1.ARP. 10.30.0005/2025- DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA, CNPJ: 14.822.943/0001-04, com valor total da contratação Total: R\$ 28.625,00 (Vinte e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais). PRAZO: A validade desta Ata de Registro de Preços é até 12 MESES, a contar do dia de sua assinatura.

HIGOR JOSÉ DOS SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Contratante

Rua São José, s/n, Bairro Centro - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio/AL

FONE / FAX : (82) 3553- 1317- CNPJ:12.207.429/0001-33

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0923003/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/ AL, inscrito no CNPJ 12.207.429/0001-33.

CONTRATADAS:

1.ARP. 10.30.0002/2025- B BIZERRA DA SILVA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 25.357.379/0001-12, com valor total da contratação Total R\$ 130.621,50 (Cento e trinta mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) PRAZO: A validade desta Ata de Registro de Preços é até 12 MESES, a contar do dia de sua assinatura.

HIGOR JOSÉ DOS SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Contratante

Rua São José, s/n, Bairro Centro - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio/AL

FONE / FAX : (82) 3553- 1317- CNPJ:12.207.429/0001-33

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0923003/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/ AL, inscrito no CNPJ 12.207.429/0001-33.

CONTRATADAS:

1.ARP. 10.30.0007/2025- CAMARATUBA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 44.634.972/0001-03, com valor total da contratação Total R\$

250.111,20 (Duzentos e cinquenta mil cento e onze reais e vinte centavos) PRAZO: A validade desta Ata de Registro de Preços é até 12 MESES, a contar do dia de sua assinatura.

HIGOR JOSÉ DOS SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal
Contratante

Rua São José, s/n, Bairro Centro - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio/AL
FONE / FAX : (82) 3553- 1317- CNPJ:12.207.429/0001-33
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0923003/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/ AL, inscrito no CNPJ 12.207.429/0001-33.
CONTRATADAS:
1.ARP. 10.30.0001/2025- D&F COMERCIO DE EPI S FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 23.724.306/0001-96, com valor total da contratação Total: R\$ 3.130,50 (Três mil cento e trinta reais e cinquenta centavos). PRAZO: A validade desta Ata de Registro de Preços é até 12 MESES, a contar do dia de sua assinatura.

HIGOR JOSÉ DOS SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal
Contratante

Rua São José, s/n, Bairro Centro - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio/AL
FONE / FAX : (82) 3553- 1317- CNPJ:12.207.429/0001-33
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0923003/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/ AL, inscrito no CNPJ 12.207.429/0001-33.
CONTRATADAS:
1.ARP. 10.30.0004/2025- EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 37.278.673/0001-18, com valor total da contratação Total: R\$ 3.492,00 (Três mil quatrocentos e noventa e dois reais). PRAZO: A validade desta Ata de Registro de Preços é até 12 MESES, a contar do dia de sua assinatura.

HIGOR JOSÉ DOS SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal
Contratante

Rua São José, s/n, Bairro Centro - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio/AL
FONE / FAX : (82) 3553- 1317- CNPJ:12.207.429/0001-33
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0923003/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/ AL, inscrito no CNPJ 12.207.429/0001-33.
CONTRATADAS:
1.ARP. 10.30.0003/2025- NOVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.575.051/0001-87, com valor total da contratação Total: Total: R\$ 2.107,00 0 (Dois mil cento e sete reais). PRAZO: A validade desta

Ata de Registro de Preços é até 12 MESES, a contar do dia de sua assinatura.

HIGOR JOSÉ DOS SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal
Contratante

Rua São José, s/n, Bairro Centro - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio/AL
FONE / FAX : (82) 3553- 1317- CNPJ:12.207.429/0001-33
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0923003/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/ AL, inscrito no CNPJ 12.207.429/0001-33.
CONTRATADAS:
1.ARP. 10.30.0006/2025 - T S A MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL UNIPessoal LTDA, CNPJ: 51.043.970/0001-05, com valor total da contratação Total: R\$ 115.556,00 (Cento e quinze mil quinhentos e cinquenta e seis reais). PRAZO: A validade desta Ata de Registro de Preços é até 12 MESES, a contar do dia de sua assinatura.

HIGOR JOSÉ DOS SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Jeffesson Bezerra Anjos
Código Identificador:B4DA8C3A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 003/2025. Objeto: credenciamento de Microempreendedores Individuais MEI's para a prestação de serviços de ELETRICISTA, PINTOR, PEDREIRO, JARDINEIRO, SERVENTE, MARCENEIRO, ENCANADOR, TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO, MOTORISTA, GESSEIRO e SERRALHEIRO, para atendimento às demandas da Administração do Município de Quebrangulo/AL. PRAZO E LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO: a partir de 10 de novembro de 2025, as 08h00min até 26 de novembro de 2025, as 12h00min, exclusivamente por meio eletrônico, mediante o sistema do Portal BNC Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>. Edital Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência do Município em: <https://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/>. Informações no email: quebrangulolicitacoes@gmail.com.

Quebrangulo/AL, 31 de outubro de 2025.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Agente de Contratações

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:9A8C1C73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 10060009/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01. CONTRATADA: 12.480.534 VITOR PAULO DE MELO SILVA, inscrito no CNPJ sob nº 12.480.534/0001-41.OBJETO. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 085/2023**, cujo objeto é o credenciamento dos serviços

de **Mecânico**, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no Projeto Básico, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

PRORROGAÇÃO: Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2026:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.122.0003.6027 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGB/PAB

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6055 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.245.0003.6020 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF (CRAS/PAIF)

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.245.0003.6021 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0882 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0882.08.125.0004.6031 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIAN. E DO ADOLESC.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.125.0002.2029 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0002.2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/155000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 30%

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE - 30%

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.366.0002.2025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/189900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 05.0550.04.123.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/189900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.122.0013.2021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/189900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 10 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1010.20.122.0001.2023 - MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/189900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6004 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/160031101 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6007 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/160031101 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6032 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CAPS

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/160031100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6079 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITAL MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/160031100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.304.0016.6019 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.305.0016.6052 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Quebrangulo - Alagoas, 23 de outubro de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO

Prefeito

Publicado por:

Maria Luisa Nazario Barbosa

Código Identificador:BC869602

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas por meio do seu Setor de Compras, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica onde convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, objetivando o grau de competitividade preconizado pela

Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE ELEVADOR DE CARGA Processo nº 0903.0152/2025** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 31 de outubro de 2025.

FÁTIMA TENÓRIO

Setor de Compras

Publicado por:

Cesar Luis Ramalho Leite

Código Identificador:FAE3548D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90060/2025 – 002.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

OBJETO: Aquisição De Equipamentos Correlatos Para Instalação De Ar-Condicionado.

CONTRATADA:

PGM CLIMATIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.134.079/0001-68, R\$ 296.360,43 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e três centavos);

CELEBRAÇÃO: 31/10/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 31 de outubro de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Marília Gabriella Pereira da Silva

Código Identificador:C29D8FD4

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 09010018/2025, instaurado pela Portaria n. 2367, de 04 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 160 da Lei 1.779/2017, CITA, pelo presente Edital, a servidora Mayara Gomes de Oliveira, Professor do 1º ao 5º ano, Matrícula funcional nº 85437, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo, por se encontrar em local incerto e não sabido, para tomar ciência e apresentar defesa nos autos disciplinares *ut supra*, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na sala de Recursos Humanos, situada no primeiro andar da Galeria Napoli, localizada na rua Napoleão Viana, s/n, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, no município de Rio Largo/AL, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8 às 14h.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contactada no telefone: 82 99826-0235 e endereço eletrônico: comissaopad.riolargo@gmail.com.

Rio Largo, 29 de outubro de 2025.

VANESSA SÁTIRO DOS SANTOS

Presidente da Comissão

Matrícula 85436

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:60BE0EC7

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2467/2025

PORTARIA Nº 2467/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 90 na Lei Municipal 1.779/2017, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Rio Largo/AL, bem como em Convênio celebrado,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedida ao Município de Teotônio Vilela, a servidora pública Elizabeth Torres da Rocha, Mat. 77231, inscrita no CPF: 058.654.564-66, ocupante do cargo de Controladora Interna, submetida a regime estatutário, regido pelo Regime Jurídico Único deste Município, legislação aplicável e suas alterações.

Art. 2º. A cessão, bem como a remuneração da servidora cedida, obedecerá às disposições estabelecidas no respectivo termo de convênio.

Art. 3º. O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TERMO DE ANUÊNCIA

Nesta data assino concordando com a cessão declarando que tenho total conhecimento da legislação que rege a cessão de servidores do Município de Rio Largo.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 31 de outubro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:83023B16

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2576/2025

PORTARIA Nº 2576/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o (a) Sr. (a) **LARISSA DE OLIVEIRA CARVALHO**, portador (a) do CPF nº 046.507.554-17, que exercia o Cargo de ODONTOLOGA - EFETIVO da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Delegada 01/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º os efeitos desta portaria retroagem a data de 01 de outubro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 30 de outubro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:AC025394

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2572/2025-GP

PORTARIA Nº 2572/2025-GP

Nomeia a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Cultura do Município de Rio Largo para o biênio 2025-2027, nos termos da Lei Municipal nº 2.040, de 20 de junho de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.040, de 20 de junho de 2024, que institui o Conselho Municipal de Cultura do Município de Rio Largo;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Cultura é um espaço de participação do poder público e da sociedade civil, e sua atuação contribuirá significativamente para a valorização e o desenvolvimento da cultura local;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal 2.040/2024, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Cultura de Rio Largo/AL é composta pela Presidência, Vice-presidência e Secretaria Executiva;

CONSIDERANDO que seus membros foram escolhidos por unanimidade de votos pelos conselheiros titulares, no dia 22 de setembro de 2025, para o biênio 2025-2027;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo, por meio do Ofício nº 3592025/GAB/SELCTET, de 23 de outubro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Cultura de Rio Largo/AL, para o biênio 2025-2027, composta pelos seguintes membros:

I - PRESIDENTE:

Abides de Oliveira Júnior
CPF nº 659.335.324-87

II - VICE-PRESIDENTE:

Sérgio Alex Herculano de Oliveira
CPF nº 039.576.994-95

III - SECRETÁRIO-EXECUTIVO:

Salatiel Braga Trajano Júnior
CPF nº 061.568.674-57

Art. 2º A Mesa Diretora ora nomeada exercerá suas atribuições pelo período de dois anos, conforme estabelecido no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.040, de 20 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Largo/AL, 30 de outubro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:77EF2C4D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2573/2025

PORTARIA Nº 2573/2025

Dispõe sobre a demissão do servidor público C. A. S. em razão da decisão no Processo Administrativo Disciplinar 05150040/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, III, c/c art. 129, I e IV da Lei Municipal n. 1.779,2017,

CONSIDERANDO a instalação de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de averiguar os atos irregulares cometidos por servidor público municipal no desempenho de sua função e, nos termos da portaria nº 2573/2025 de 29 outubro de 2025;

CONSIDERANDO que houve decisão da autoridade competente que acolheu o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO por fim, que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer.

RESOLVE:

Art. 1º - ADVERTIR o servidor **C. A. S.** lotado na Secretaria Municipal de Educação, o qual exerce o cargo público de professor do 1º ao 5º ano, após o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PAD nº C. A. S 05150040/2025 e, decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 29 de outubro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:F7427FDF

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2574/2025

PORTARIA Nº 2574/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de Auxiliar de secretaria - Efetivo, do(a) servidor(a) **JOSE ENALDO BATISTA WANDERLEY**, matrícula 678, portador(a) do CPF nº 483.634.134-53, tal se deve por haver falecido.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 30 de outubro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:D49BBE4D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2575/2025

PORTARIA Nº 2575/2025

“DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE SERVIDORES QUE ESPECIFICA”

O Prefeito do Município de Rio Largo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio entre os municípios de Rio Largo e Satuba para cessão mútua/permuta de servidores da Educação;

Considerando, ainda, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.779/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Satuba, Estado de Alagoas, a servidora **REJANIA MARIA CAVALCANTE DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR**, matrícula nº 1339, em permuta com a servidora **ALDENICE TAVARES DA SILVA GOMES**, matrícula nº 23, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR**, que ficará à disposição da Prefeitura do Município de Rio Largo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Largo-AL, em 24 de outubro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:059800AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº81

O Prefeito do Município de Santana do Ipanema, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 698/02, de 31 de dezembro de 2002, que traga da estrutura administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comitê intersetorial para implementação da Equipe de trabalho do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança – Fundação Abrinq Direitos da Criança e do Adolescente e Selo UNICEF, com a finalidade de nomear os responsáveis pela implementação e o monitoramento das atividades conjuntas e convergentes nas áreas contempladas pela iniciativa.

CONSIDERANDO a Constituição Federal, que, pelo art. 227, passa a garantir os direitos das crianças e dos adolescentes como absoluta prioridade em sua condição especial de desenvolvimento;

CONSIDERANDO os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, baseados nos fundamentos da proteção integral, que trata a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, garantidores de direitos “comuns” a todas as pessoas, além daqueles direitos especiais decorridos da condição especial;

CONSIDERANDO o compromisso assumido pela Gestão Municipal com a Agenda Municipal 2030, que traduz os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na diretriz das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO que o Município de Santana do Ipanema em parceria com a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente e o Selo UNICEF, compartilham o objetivo comum de garantir os direitos integrais das crianças e dos adolescentes residentes no município em destaque;

CONSIDERANDO os Termos de Compromisso assinados entre o Município com a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente e o Selo UNICEF no corrente ano, que formalizou a adesão do Município à agenda proposta pelos Programas, tendo como objetivo mobilizar, valorizar e apoiar tecnicamente prefeituras e prefeitos comprometidos com o fortalecimento das políticas públicas para infância, adolescência e juventude.

Art. 2º O comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Governo.

Renilde Silva Bulhões Barros

II – Câmara Municipal de Vereadores de Santana do Ipanema.

Luana Maria da Conceição

III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Salete de França Machado Soares

IV – Secretaria Municipal de Saúde.

Fabiana Soares Xavier Cintra

V – Secretaria Municipal de Planejamento.

Jorge Luiz Tavares de Santana

VI – Gabinete do Prefeito.

Cleudson Aquino Nobre

VII – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Maria Verônica de Araújo

VIII – Secretaria Municipal de Finanças.

José Marques Silva

IX – Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços, Controle e Desenvolvimento Urbano.

Elielson da Silva

X – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Dayane Silva Cruz França

Everton Barbosa Gaia

Ivanilda Vicente Tavares

Jicélia Gomes Silva Costa

Jucyete Gomes Oliveira

Márcia Maria Florêncio de Souza

Maria Luiza de Oliveira Melo

Martha Lohane Silva Lima

Samhyra Silva Nascimento

Viviane Maria Alcécio Melo

XI – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Karla Araújo Malta

Nataly Ferreira Pacífico

XII – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Alanisy Barbosa Gaia Lima

Ana Carolina Gaia de Sousa

Claudio Honorato dos Santos

Dalma Bezerra Cavalcante

Danrley Cardoso de Oliveira

Dayla Brito Nicácio Palmeira

Fernanda Soares Xavier

Jullianny Vanderlei Lima França

Samyra Melo Vasconcelos Santos

XIII – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento.

Kauanny Miranda Alves

Watson Azevedo dos Santos

XIV - Representante do Gabinete do Prefeito.

Isis Regina Araújo Malta

XV - Representante da Secretaria Municipal de Finanças.

Joelma Ferreira Amorim

XVI - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços, Controle e Desenvolvimento Urbano.

Yanne Luanda Pereira Soares

XVII - Representante da Secretaria de Políticas para Mulheres.

Eliane de Melo

Eurídice Maria Godoy Amorim

XVIII – Representante da 6ª Gerência Especial de Educação – 6ª GEE.

José Ronaldo Alves dos Santos

XIX - Representante do Conselho Tutelar.

Gilnei Rocha Pereira

XX – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Cícera Gomes da Silva

XXI – Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Danylo Anderson Lemos Ramos (ONG Fenix Clube)

Silvaneide Soares da Silva Santos (Associação Comunitária do Lageiro Grande)

XXII – Representando os Adolescentes do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA).

Ana Beatriz da Silva

Jandriel David Viana Ramiro

João Lucas Bezerra Santos Gonçalves

Raquel Viana Bispo

Art. 3º Compete ao Comitê:

I – Acompanhar e fortalecer a atuação da equipe de trabalho envolvida neste ciclo dos programas;
 II – Coordenar e facilitar o planejamento e diagnóstico da infância e adolescência de acordo com a agenda dos Programas;
 III – Monitorar o desenvolvimento de políticas públicas sustentáveis, implementadas de forma planejada, participativa e intersetorial;
 IV – Garantir alocação orçamentária para políticas voltadas à infância e adolescência;

V – Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos e a atuação dos Conselhos Municipais de Direitos, Conselhos Tutelares e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
 VI – Ampliar os mecanismos de transparência e controle social;
 VII – Promover a articulação intersetorial e interinstitucional e o diálogo com as organizações da sociedade civil, comunidades locais e adolescentes necessários para o desenvolvimento e a implementação das ações pactuadas.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Santana do Ipanema, 14 de outubro de 2025.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO

Prefeito

A presente Portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicada através da fixação no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, em 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:

Vanessa Silva de Oliveira

Código Identificador:BEFA6137

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
 LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Processo Administrativo nº 09240023/2025)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para à **Aquisição de Medicamentos Manipulados para atender os pacientes do SUS**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 06/11/2025 (quinta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com**.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 31 de outubro de 2025.

Publicado por:

Luana Silva Santos

Código Identificador:26FC8E50

**ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nº 032/2025**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2025.1003.0011.01, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa 50.072.092 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BEBEDOURO TIPO COLUNA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, no valor total de R\$ 13.960,00 (treze mil e novecentos e sessenta reais), sob os fundamentos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 31 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO

Prefeito

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:038A3AA1

**ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 481/2025 GP DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 481/2025 GP DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA A SENHORA ARIANA DO NASCIMENTO VIEIRA PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA /AL, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei, de acordo com o artigo 10, inciso VIII, combinados com o artigo 12, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) Candidato(a) **ARIANA DO NASCIMENTO VIEIRA** no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024-PMSJT/AL e suas alterações, homologado pelo Decreto 072/2025, de 08 de abril de 2025, como também o preceituado no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para provimento dos cargos da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Candidato(a) **ARIANA DO NASCIMENTO VIEIRA, CPF nº 068.504.534-08** para ocupar o Cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, do Quadro de Pessoal Permanente do Sistema Público Municipal do Município de São José da Tapera/AL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 30 de outubro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 481/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDOSecretário Municipal de Administração
Portaria 001/2025-GP**Publicado por:**
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:CA0A98B3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR o TERMO de AUTORIZAÇÃO, em favor da empresa Esus Feedback Consultoria e Serviços Ltda, CNPJ: 45.180.436/0001-48, com sede na rua Estelita Nunes Magalhães, nº 500, sala 101, bairro Ibiarinha, Ibiara/PB, cep 58980-000, representada neste ato por sua representante legal, Sr. Johny Venícios Carvalho da Silva, portador do cpf nº 018.285.294-60, fundamentada no art. 75, II da Lei 14.133/21, e o decreto 31 de janeiro de 2024, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão: 02 – Prefeitura Municipal Unidade Orçamentária: 0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de trabalho: 10.301.0007.6003 Ações e serviços públicos de saúde Atenção Primária/Custeio Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de recurso nº 1.600.0000

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:13EAC808**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR o TERMO de AUTORIZAÇÃO, em favor da empresa CHV NOBRE VAREJISTA LTDA-EPP, CNPJ: 43.170.968/0001-35, com sede na rua PROJETADA 2, Nº 182, centro, São José da Tapera/AL, representada neste ato por sua representante legal, Cicero Henrique, portador do cpf nº 107.112.924-42, fundamentada no art. 75, II da Lei 14.133/21, e o decreto 31 de janeiro de 2024, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão: 02 – Prefeitura Municipal Unidade Orçamentária: 0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de trabalho: 10.302.0007.6012 Manutenção de media e alta Complexidade Ambulatorial - Mac Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – Material de consumo.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:769365C5**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS
MILAGRES****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Referência:** Pregão Eletrônico n.º 16/2025**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.**O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso, IV, da Lei de Licitações e Contratos.

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS MILAGRES- SÃO MIGUEL DOS MILAGRES-AL, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2025, Processo Administrativo nº 0002.008.0409-2025, finalizado sexta feira -feira, 31 de outubro de 2025, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de

equipamentos e materiais permanentes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (54860907000150) com os lotes: 189 no valor total de R\$ 44.670,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais). M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (32593430000150) com os lotes: 210 no valor total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35458953000182) com os lotes: 1, 130, 158, 159 no valor total de R\$ 18.062,00 (dezoito mil e sessenta e dois reais). ODONTOMED T/A LTDA (27205945000104) com os lotes: 88, 89 no valor total de R\$ 4.548,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais). GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (46884097000143) com os lotes: 2, 4, 9, 10, 17, 74, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129 no valor total de R\$ 12.777,60 (doze mil e setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (52496119000109) com os lotes: 193 no valor total de R\$ 2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais). DORAMEL LTDA (17932562000176) com os lotes: 162 no valor total de R\$ 5.198,00 (cinco mil e cento e noventa e oito reais). MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (51793632000190) com os lotes: 128, 204, 208, 209 no valor total de R\$ 6.168,00 (seis mil e cento e sessenta e oito reais). DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (19316524000114) com os lotes: 205 no valor total de R\$ 2.896,80 (dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). BELFARMA LTDA (38014290000103) com os lotes: 3, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 127, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 206, 207, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226 no valor total de R\$ 549.752,70 (quinhentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

São Miguel dos Milagres, 31 de outubro de 2025

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito**Publicado por:**
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:F714C9F8**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Referência:** Pregão Eletrônico n.º 16/2025**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Empresas vencedoras: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (54860907000150) com os lotes: 189 no valor total de R\$ 44.670,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais). M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (32593430000150) com os lotes: 210 no valor total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35458953000182) com os lotes: 1, 130, 158, 159 no valor total de R\$ 18.062,00 (dezoito mil e sessenta e dois reais). ODONTOMED T/A LTDA (27205945000104) com os lotes: 88, 89 no valor total de R\$ 4.548,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais). GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (46884097000143) com os lotes: 2, 4, 9,

10, 17, 74, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129 no valor total de R\$ 12.777,60 (doze mil e setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (52496119000109) com os lotes: 193 no valor total de R\$ 2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais). DORAMEL LTDA (17932562000176) com os lotes: 162 no valor total de R\$ 5.198,00 (cinco mil e cento e noventa e oito reais). MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (51793632000190) com os lotes: 128, 204, 208, 209 no valor total de R\$ 6.168,00 (seis mil e cento e sessenta e oito reais). DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (19316524000114) com os lotes: 205 no valor total de R\$ 2.896,80 (dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). BELFARMA LTDA (38014290000103) com os lotes: 3, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 127, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 206, 207, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226 no valor total de R\$ 549.752,70 (quinhentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI MUNICIPAL Nº 64/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

São Miguel dos Milagres, 31 de outubro de 2025

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:47A0AAA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025**

Pregão Eletrônico Nº 17/2025;

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora Registrada: **VIA NORTE COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17811038000147, sediada a R COMANDATUBA - 64E, Centro, PORTO CALVO-AL;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores e serviço de transporte com motorista e máquinas pesadas, visando atender às necessidades das secretarias municipais do poder executivo do município de São Miguel dos Milagres/AL;

Valor Registrado Lote 01: R\$ 454.560,72 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais e setenta e dois centavos);

Valor Registrado Lote 02: R\$ 1.393.351,68 (um milhão, trezentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos);

Valor Registrado Lote 03: R\$ 4.095.420,00 (quatro milhões, noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte reais);

Valor Registrado Lote 04: R\$ 4.229.104,08 (quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil cento e quatro reais e oito centavos);

Valor Registrado Lote 05: R\$ 3.467.168,64 (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos);

Valor Registrado Lote 06: R\$ 4.355.419,40 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 31/10/2025;

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Tarciso Edmundo Santos Sirino

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:4F83CE9C

ESTADO DE ALAGOAS **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO – AL** **AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025**

Torna público que realizará o leilão dos bens móveis inservíveis ao uso deste município de forma Presencial no pátio da Garagem da Prefeitura e on-line no site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br no dia 10 de dezembro de 2025 às 14:00horas. DOS BENS: VEÍCULOS, MÁQUINAS, SUCATAS E EQUIPAMENTOS. Conforme Edital de leilão 001/2025. Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial, ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, matriculado na JUCEAL sob o nº 2057. DAS CONDIÇÕES, o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: Comissão de licitação e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br (82) 3223-5212.

São Sebastião - AL, 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:8AA1C4A8

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE** **CREDENCIAMENTO**

Processo Administrativo: nº 87/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.247.631/0001-99, torna público que AUTORIZOU e HOMOLOGOU o Credenciamento de Leiloeiros para realização, mediante contratos específicos de leilões destinados à alienação de bens inservíveis de qualquer natureza, incorporado ao patrimônio público municipal, com fulcro no artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Favorecido:

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, CPF: 039.XXX.XXX-30, JUCEAL sob o nº 04/2024

São Sebastião/AL, 31 de outubro de 2025

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:2110D0FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE
CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo: nº 87/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.247.631/0001-99, torna público que AUTORIZOU e HOMOLOGOU o Credenciamento de Leiloeiros para realização, mediante contratos específicos de leilões destinados à alienação de bens inservíveis de qualquer natureza, incorporado ao patrimônio público municipal, com fulcro no artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Favorecido:

LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, CPF: 014.XXX.XXX-05, JUCEAL sob o nº 05/2024

São Sebastião/AL, 31 de outubro de 2025

CHARLES NUNES REGUEIRA

Prefeito

Publicado por:
 Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:C7A2F562

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE
CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo: nº 87/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.247.631/0001-99, torna público que AUTORIZOU e HOMOLOGOU o Credenciamento de Leiloeiros para realização, mediante contratos específicos de leilões destinados à alienação de bens inservíveis de qualquer natureza, incorporado ao patrimônio público municipal, com fulcro no artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Favorecido:

JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, CPF: 065.XXX.XXX-05, JUCEAL sob o nº 03/2024

São Sebastião/AL, 31 de outubro de 2025

CHARLES NUNES REGUEIRA

Prefeito

Publicado por:
 Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:9625A030

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
(IPAM)
PORTARIA

PORTARIA IPAM N.º 021/2023

Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40, § 1º, III, "b", da CF/88

São Sebastião/AL, em 05 de outubro de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor do servidor JOSÉ DE JESUS SANTOS.

O Prefeito do Município de São Sebastião, conjuntamente com a Gestora de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO - IPAM, Estado

de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 47, da Lei Municipal n.º 167, de 17 de julho de 1997.RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor JOSÉ DE JESUS SANTOS, portador do RG 789779 - SSP/AL, CPF 348.875.474-04, Efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 269, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1988 e Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Art. 10, §7º, da EC 103/2019 e Artigos 31, incisos I, II e III, e 55 da Lei Municipal n.º 271, de 10 de Abril de 2005, com proventos proporcionais à razão de 8975/12775 avos, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, e com 20% de quinquênios sobre o vencimento base, já inclusos na proporcionalidade, conforme os documentos do Processo IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO, registrado sob o número 021/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NILDA FERNANDES PORTO

DiretorA Presidente

IPAM

JOSÉ PACHECO FILHO

Prefeito

Publicado por:
 Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:DC5EBC8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Tipo: Menor preço – Item

Data e hora da sessão de disputa: 14/11/2025, às 09:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS., através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 31 de outubro de 2025.

FABIA ROMANA RAMOS TELLES SANTOS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:CEEDB161

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

PROCESSO Nº 1808002/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:PE - SRP Nº 01/2025
ORGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.
FORNECEDOR REGISTRADO: H F ANDRADE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.487.785/0001-05.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E GASOLINA ADITIVADA), DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES (29/09/2025 a 28/09/2026)

Senador Rui Palmeira/AL, 29 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Senador Rui Palmeira/AL
GENILDA FERREIRA DA PAZ
Presidente da Câmara
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:3093BA65

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 - CMSRP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL, inscrita no CNPJ sob nº 24.184.566/0001-89.
CONTRATADA: ARCADIS SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.685.383/0001-70.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.
PRAZO: 03 (três) meses.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Senador Rui Palmeira/AL, 15 de setembro de 2025.

GENILDA FERREIRA DA PAZ
Presidente

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:89BC5418

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 06120006/2025
Pregão Eletrônico - SRP nº 008/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus órgãos vinculados.

O Prefeito do Município de Senador Rui Palmeira – AL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do presente processo licitatório. Assim sendo, ADJUDICO o objeto da licitação e HOMOLOGO o seu resultado em favor da empresa GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 57.927.269/0001-35, declarada vencedora do lote 01, pelo valor de R\$ 22.694,00 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

Senador Rui Palmeira - AL, 31 de outubro de 2025.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:52677A56

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 06120006/2025
Pregão Eletrônico - SRP nº 008/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus órgãos vinculados.
O Prefeito do Município de Senador Rui Palmeira – AL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do presente processo licitatório. Assim sendo, ADJUDICO o objeto da licitação e HOMOLOGO o seu resultado em favor da empresa ARAGÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.023.842/0001-61, declarada vencedora do lote 02, pelo valor de R\$ 30.780,00 (trinta mil, setecentos e oitenta reais).

Senador Rui Palmeira - AL, 31 de outubro de 2025.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:A8ADB7D0

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 06120006/2025
Pregão Eletrônico - SRP nº 008/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus órgãos vinculados.
O Prefeito do Município de Senador Rui Palmeira – AL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do presente processo licitatório. Assim sendo, ADJUDICO o objeto da licitação e HOMOLOGO o seu resultado em favor da empresa GHPS BARRETO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.103.616/0001-44, declarada vencedora do lote 03, pelo valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Senador Rui Palmeira - AL, 31 de outubro de 2025.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:1161A8C7

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 06120006/2025
Pregão Eletrônico - SRP nº 008/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus órgãos vinculados.
O Prefeito do Município de Senador Rui Palmeira – AL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do presente

processo licitatório. Assim sendo, ADJUDICO o objeto da licitação e HOMOLOGO o seu resultado em favor da empresa GHPS BARRETO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.103.616/0001-44, declarada vencedora do lote 03, pelo valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Senador Rui Palmeira - AL, 31 de outubro de 2025.

JOÃO CARLOS RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:0B90CE48

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 06120006/2025

Pregão Eletrônico - SRP nº 008/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus órgãos vinculados.

O Prefeito do Município de Senador Rui Palmeira – AL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do presente processo licitatório. Assim sendo, ADJUDICO o objeto da licitação e HOMOLOGO o seu resultado em favor da empresa COMERCIAL E CONVENIÊNCIA BMF LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 48.371.127/0001-43, declarada vencedora do lote 04, pelo valor de R\$ 608,30 (seiscentos e oito reais e trinta centavos).

Senador Rui Palmeira - AL, 31 de outubro de 2025.

JOÃO CARLOS RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:D5D4F0B3

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 06120006/2025

Pregão Eletrônico - SRP nº 008/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus órgãos vinculados.

O Prefeito do Município de Senador Rui Palmeira – AL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do presente processo licitatório. Assim sendo, ADJUDICO o objeto da licitação e HOMOLOGO o seu resultado em favor da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 53.571.459/0001-01, declarada vencedora dos lotes 05 e 06, pelo valor de R\$ 1.911,00 (um mil, novecentos e onze reais).

Senador Rui Palmeira - AL, 31 de outubro de 2025.

JOÃO CARLOS RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:CB1C6386

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 08270001/2025

Pregão Eletrônico nº: 009/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada o fornecimento de 01 (um) veículo automotor tipo ambulância de Suporte Básico (Tipo B), novo, zero quilômetro e equipado, destinado ao atendimento de urgência e emergência no município de Senador Rui Palmeira – AL.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Tipo: Menor Preço

Data da abertura da sessão pública: 14/11/2025.

Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).

Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – [BNC www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº s/n - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com –

Senador Rui Palmeira - AL, 31 de outubro de 2025.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL

Pregoeiro

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:43EAC343

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL

Data e hora da sessão de disputa: **21/11/2025, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; <https://transparencia.taquarana.al.gov.br/licitacao/licitacao.php>; www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 31 de outubro de 2025.

VIVIANNE ALBUQUERQUE PEREIRA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Givaldo Inacio Dos Santos

Código Identificador:6AE5D3E4

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.302.314/0001-05. Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – GERAL PARTE 01. Perfazendo o valor total da ata **R\$ 49.811,20 (Quarenta e nove mil oitocentos e onze reais e vinte centavos)**. Data de Assinatura: 21 de outubro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período,

desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 21 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:73750B8A

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **ELINALDO DOREA MAIA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.107.327/0001-18. Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS. Perfazendo o valor total da ata **R\$ 106.875,00 (Cento e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)**. Data de Assinatura: 26 de setembro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 26 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:4570750F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.403.188/0001-60. Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – GERAL PARTE 01. Perfazendo o valor total da ata **R\$ 1.171.731,60 (Um milhão cento e setenta e um mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**. Data de Assinatura: 21 de outubro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 21 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:22FF75FB

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.634.346/0001-08. Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – GERAL PARTE 01. Perfazendo o valor total da ata **R\$ 1.009.299,22 (Um milhão nove mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)**. Data de Assinatura: 21 de outubro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a

vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 21 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:EF672C6E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.528.899/0001-20. Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – GERAL PARTE 01. Perfazendo o valor total da ata **R\$ 64.975,69 (Sessenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**. Data de Assinatura: 21 de outubro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 21 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:CAA309AD

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **SSJ COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 61.769.341/0001-10. Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – GERAL PARTE 01. Perfazendo o valor total da ata **R\$ 168.954,10 (Cento e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)**. Data de Assinatura: 21 de outubro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 21 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:9E7D68CF

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **DUARTE TRIGO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 58.187.520/0001-35. Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – GERAL PARTE 01. Perfazendo o valor total da ata **R\$ 79.051,68 (Setenta e nove mil**

e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos). Data de Assinatura: 21 de outubro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 21 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:5DB56872

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

FORNECEDORA REGISTRADA SERGILAB PODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.463.618/0001-50. Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE E TESTES RÁPIDOS. Perfazendo o valor total da ata **R\$ 63.144,00 (Sessenta e três mil cento e quarenta e quatro reais).** Data de Assinatura: 24 de outubro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 24 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:01B7E13C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

FORNECEDORA REGISTRADA FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.838.716/0001-59. Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE LABORATÓRIO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO - ARBOVIROSES. Perfazendo o valor total da ata **R\$ 388.700,00 (Trezentos e oitenta e oito mil e setecentos reais).** Data de Assinatura: 24 de outubro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 24 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:D04DA48D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 949, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes

são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o servidor público, Sr. **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS**, Mat. nº 408, como Coordenador Geral de Tempo Integral, Modalidade e Diversidade, designado pela Secretaria de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.463.5###-##, que a serviço do Município se deslocará para outro estado, 04 (quatro) diárias no valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais), onde o servidor se ausentará nos dias 03, 04, 05, e 06 de novembro de 2025, para participar da “IV Seminário Nacional de Educação Integral: Sustentar e Ampliar o Direito à Educação Integral no Brasil.”, em Porto Alegre/RS.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 31 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:A5374FB0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 950, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **MARIA TEREZA ALVES DA SILVA**, Mat. nº 26875, como Fiscal de Meio Ambiente, designada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.358.8###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), onde a servidora se ausentará nos dias 04, 05, 06, 07 de novembro de 2025, para participar da Capacitação Sobre o Sistema de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLO), em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 31 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:5442868A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 951, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **MARCOS DA SILVA SANTOS**, Mat. nº 304308742, como Auxiliar Administrativo, designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.752.5###-##, que a serviço do Município se deslocou para outra cidade, 04 (quatro) diárias no valor de total de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), onde o servidor se ausentará nos dias 04, 05, 06, 07 de novembro de 2025, para participar da Capacitação Sobre o Sistema de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLO), em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 31 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:862FA484

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 952, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui a Comissão de Aplicação de Penalidade ao Fornecedor - CAPF no âmbito das Contratações Públicas do Município de Teotônio Vilela/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 14.133/2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 158, da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do artigo nº 156, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de atuar visando a impedir ou minimizar os danos causados pelos licitantes e contratados que descumprem suas obrigações;

CONSIDERANDO, ainda, a finalidade das sanções administrativas nas contratações de reprovar a conduta praticada pelo sancionado, desestimular a sua reincidência, bem como prevenir sua prática futura pelos demais fornecedores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Aplicação de Penalidade ao Fornecedor - CAPF, responsável pela instauração e condução de processo de responsabilização destinado à apuração das infrações praticadas por licitantes ou contratados, no curso de procedimento licitatório ou da execução dos contratos administrativos celebrados com o Município de Teotônio Vilela/AL, que impliquem na aplicação das sanções previstas no artigo nº 156, da Lei 14.133/21.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- **Paula Ferreira Damasceno**, mat. 27769, inscrita no CPF sob nº ###.118.1##-##, representante da Procuradoria Geral do Município, na condição de Presidente;
- **Tamiris de Lemos Silva**, mat. 304307383, inscrita no CPF sob nº ###.794.3##-##, representante da Controladoria Geral Municipal, na condição de Membro;
- **Guilherme Dias Santos Pereira**, mat. nº 27763, inscrito no CPF sob nº ###.716.2##-##, representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, na condição de Membro.

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação da portaria, ressalvados os casos expressamente justificados pela Comissão Processante.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 31 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:5565C6EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 32/2025

DESPACHO

Processo nº 10060004/2025

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 32/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO – 32/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Prestação de serviços com exames de mamografia

CONTRATADO: MARCIO MEDEIROS BARBOSA

VALOR TOTAL: R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observância legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 31 de outubro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:E79B4C53

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 33/2025**

DESPACHO

Processo nº 08080035/2025

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 33/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO – 33/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL

CONTRATADO: LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO

VALOR TOTAL: R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observância legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 31 de outubro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:7441AF57

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 002/2025 AO EDITAL NORMATIVO Nº 001/2025-PMS/AL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA, Estado de Alagoas, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, resolve ADITAR ao Edital Normativo nº 001/2025–PMS/AL a seguinte redação:

Onde se lê:

[...]

II – DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, constantes nos cargos da Lei Municipal nº 537/2025, de 24 de julho de 2025; c/c à Lei Municipal nº 359/2009, Lei Federal nº 11.350/2006, de 06 de outubro de 2006, Lei Federal nº 13.595/2018, de 05 de janeiro de 2018, ao Art. 67, Inciso I, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Art. 27, Parágrafo Único da Lei Federal de nº 10.741/03, de 01 de outubro de 2003, Decreto Federal nº 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004, Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Lei Federal nº 12.764/2012, de 27 de dezembro de 2012, Lei Federal de nº 14.423/22, de 22 de julho de 2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, dos cargos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público.

2. O prazo de validade do Concurso será de 01 ano, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura do Município de SATUBA, ser prorrogado uma vez, por igual período.

3. Os cargos, números de vagas em ampla concorrência e para Pessoas Com Deficiência (PCD), remunerações, requisitos mínimos exigidos, jornadas de trabalho semanais e taxas de inscrição são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

[...]

[...]

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Nº	CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD*	REMUNERAÇÃO (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA TRABALHO	DE	TAXA INSCRIÇÃO EM R\$	DE
14	Técnico Farmácia	em 01	-	R\$ 1.518,00	Certificado de Nível Médio completo acrescido de certificado de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais		93,00	

[...]

[...]

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD*	REMUNERAÇÃO (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$
01	Agente Sanitário	01	-	R\$ 1.518,00	Certificado de Nível Superior em qualquer área	40 horas semanais	103,00

[...]

[...]

VII – DAS PROVAS

1. Os cargos com as respectivas provas, áreas temáticas, itens (questões), pontos por itens (questões) e o caráter avaliativo são os especificados no quadro abaixo:

[...]

[...]

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PONTOS POR ITENS	CARÁTER AVALIATIVO
<ul style="list-style-type: none"> • Agente Sanitário • Arquiteto • Assistente Social • Assistente Social Escolar • Biomédico - Bioquímico • Contador Público • Educador Físico • Enfermeiro (24 Horas) • Enfermeiro (30 Horas) • Enfermeiro (40 Horas) • Engenheiro Civil • Farmacêutico - Bioquímico • Fisioterapeuta • Fonoaudiólogo (Especialista em Motricidade Orofacial) • Fonoaudiólogo (Especialista em TEA) • Médico Cardiologista • Médico Ortopedista • Médico Otorrinolaringologista • Médico Veterinário • Musicoterapeuta • Nutricionista (Adulto) • Nutricionista (Infantil e Adolescente) • Odontólogo • Pedagogo • Psicólogo (Adulto) • Psicólogo (Infantil e Adolescente) • Psicólogo Escolar • Psicopedagogo • Terapeuta Ocupacional Motor • Terapeuta Ocupacional Infantil (Especialista em ABA) 	Objetiva	Português	10	2,0	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,0	
		Noções de Administração Pública	10	3,0	
		Conhecimentos Específicos	10	3,0	

5. As vagas previstas ao cargo de Agente Comunitário de Saúde obedecerão à seguinte distribuição por localidade:

MICRO ÁREA DE ABRANGÊNCIA	Nº DE VAGAS
Micro área 1 (Pertencente à ESF 7, localizada na Av. Professor Paulo Bandeira, Nova Satuba, AL)	01
Micro área 2 (Pertencente à ESF 7, localizada na Av. Professor Paulo Bandeira, Nova Satuba, AL)	01
Micro área 3 (Pertencente à ESF 7, localizada na Av. Professor Paulo Bandeira, Nova Satuba, AL)	01
Micro área 4 (Pertencente à ESF 7, localizada na Av. Professor Paulo Bandeira, Nova Satuba, AL)	01
Micro área 5 (Pertencente à ESF 7, localizada na Av. Professor Paulo Bandeira, Nova Satuba, AL)	01
Micro área 6 (Pertencente à ESF 7, localizada na Av. Professor Paulo Bandeira, Nova Satuba, AL)	01
Micro área 7 (Pertencente à ESF 7, localizada na Av. Professor Paulo Bandeira, Nova Satuba, AL)	01
Micro área 8 (Pertencente à ESF 7, localizada na Av. Professor Paulo Bandeira, Nova Satuba, AL)	01
Micro área 9 (Pertencente à ESF 7, localizada na Av. Professor Paulo Bandeira, Nova Satuba, AL)	01
Micro área 10 (Pertencente à ESF 7, localizada na Av. Professor Paulo Bandeira, Nova Satuba, AL)	01
Micro área 1 (Pertencente à ESF 2, localizada na rua Amélia Pontes, Centro, Satuba, AL)	01

[...]

Leia-se:

[...]

II – DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, constantes nos cargos da Lei Municipal nº 537/2025, de 24 de julho de 2025; c/c à Lei Municipal nº 359/2009, Lei Federal nº 11.350/2006, de 06 de outubro de 2006, Lei Federal nº 13.595/2018, de 05 de janeiro de 2018, ao Art. 67, Inciso I, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Art. 27, Parágrafo Único da Lei Federal de nº 10.741/03, de 01 de outubro de 2003, Decreto Federal nº 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004, Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Lei Federal nº 12.764/2012, de 27 de dezembro de 2012, Lei Federal de nº 14.423/22, de 22 de julho de 2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, dos cargos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público.

2. O prazo de validade do Concurso será de 01 ano, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura do Município de SATUBA, ser prorrogado uma vez, por igual período.

3. Os cargos, números de vagas em ampla concorrência e para Pessoas Com Deficiência (PCD), remunerações, requisitos mínimos exigidos, jornadas de trabalho semanais e taxas de inscrição são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

[...]

[...]

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Nº	CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD*	REMUNERAÇÃO (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$
01	Agente Sanitário	01	-	R\$ 1.518,00	Certificado de Nível Médio completo	40 horas semanais	93,00
14	Técnico em Farmácia	01	-	R\$ 1.518,00	Certificado de Nível Médio completo acrescido de certificado de curso técnico profissionalizante na área específica	40 horas semanais	93,00

[...]

[...]

VII – DAS PROVAS

1. Os cargos com as respectivas provas, áreas temáticas, itens (questões), pontos por itens (questões) e o caráter avaliativo são os especificados no quadro abaixo:

[...]

[...]

NÍVEL MÉDIO COMPLETO						
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PONTOS POR ITENS	CARATER AVALIATIVO	
<ul style="list-style-type: none">● Agente Administrativo● Agente Administrativo (Assistência Social)● Agente Sanitário● Almoxarife● Assistente Administrativo Educacional● Digitador● Oficineiro● Recepcionista● Técnico em Enfermagem (24 Horas)● Técnico em Enfermagem (30 Horas)● Técnico em Enfermagem (40Horas)● Técnico em Farmácia● Técnico em Higiene Bucal● Técnico em Laboratório	Objetiva	Português	10	2,0	Eliminatório e Classificatório	
		Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,0		
		Noções de Administração Pública	10	3,0		
		Conhecimentos Específicos	10	3,0		

[...]

[...]

5. As vagas previstas ao cargo de Agente Comunitário de Saúde obedecerão à seguinte distribuição por localidade:

MICRO ÁREA DE ABRANGÊNCIA	Nº DE VAGAS
Micro área 1 (Recanto das Lagoas, pertencente à ESF 7)	01
Micro área 2 (Recanto da Poesia, pertencente à ESF 7)	01
Micro área 3 (Recanto das Rosas, pertencente à ESF 7)	01
Micro área 4 (Recanto dos Coqueirais, pertencente à ESF 7)	01
Micro área 5 (Recanto dos Vales, pertencente à ESF 7)	01
Micro área 6 (Recanto das Ilhas, pertencente à ESF 7)	01
Micro área 7 (Recanto dos Rios, pertencente à ESF 7)	01
Micro área 8 (Recanto da Alegria, pertencente à ESF 7)	01
Micro área 9 (Recanto dos Mares, pertencente à ESF 7)	01
Micro área 10 (Recanto das Sairas, pertencente à ESF 7)	01
Micro área 1 (Pertencente à ESF 2, localizada na rua Amélia Pontes, Centro, Satuba, AL)	01

[...]

Os demais itens do Edital Normativo Nº 001/2025-PMS/AL permanecem inalteráveis.

Satuba(AL), em 31 de outubro de 2025.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Levi Nobre Lira Filho
Código Identificador:36FB3700